



## Conselho Superior do Ministério Público

### COMUNICADO-CSMP - 252023 Código de validação: E0130A0F88

#### EXTRATO DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO – DE 05.05.2023.

O Conselho Superior do Ministério Público, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 2º, da Resolução nº 173/2017-CNMP, torna público as decisões proferidas pelo Conselho Superior na 23ª Sessão Ordinária do dia 05 de maio de 2023, às 09 horas, a saber:

Local e data: Sala de reuniões dos Órgãos Colegiados, no edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às nove horas.

Presidente: Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau, Procurador-Geral de Justiça.

Conselheira-Secretária: Dra. Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro

Conselheiros presentes: Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau, Procurador-Geral de Justiça, Dra. Themis Maria Pacheco de Carvalho, Corregedora-Geral do Ministério Público, Dr. Francisco das Chagas Barros de Sousa, Dra. Regina Maria da Costa Leite, Dra. Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro, Dra. Lize de Maria Brandão de Sá Costa, e Dr. Carlos Jorge Avelar Silva.

Ausências justificadas dos Conselheiros Titulares Dra. Mariléa Campos dos Santos Costa e Dr. Joaquim Henrique de Carvalho Lobato.

O Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau, Procurador-Geral de Justiça, iniciou a Sessão.

Deliberações:

Apreciado, discutido e deliberado, em sessão pública pelo Conselho Superior do Ministério Público, conforme detalhamento contido na ata desta sessão, o que segue:

1. Leitura, discussão e Aprovação da ata da sessão ordinária do dia 31/03/2023. Aprovada, por decisão unânime;
2. Comunicações da Secretaria:

A Secretária do Conselho, Conselheira Dra. Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro informou a ausência justificada da Conselheira Drª. Mariléa Campos dos Santos Costa que está participando da sessão do Tribunal de Justiça nas 2ª Câmaras Cíveis Reunidas e também a ausência justificada do Conselheiro Joaquim Henrique de Carvalho Lobato que se encontra em gozo de folga compensatória. Por isso, foram convocados os Conselheiros suplentes Dr. Francisco das Chagas Barros de Sousa – 1º suplente – e Dr. Carlos Jorge Avelar Silva – 3º suplente. A Conselheira Domingas de Jesus Froz Gomes, que é a 2ª suplente, não foi convocada porque está no gozo de folga compensatória. 2. A Secretaria informou a aposentadoria da Promotora de Justiça Nadja Veloso Cerqueira, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Porto Franco, de entrância intermediária, e que já foi aberto o edital de remoção para a 2ª Promotoria de Justiça de Porto Franco, mas sem inscritos até o momento. 3. Informou ainda que, na pauta, constam três recursos administrativos, nos itens de números 16, 17 e 48, e que todos os recorrentes foram devidamente notificados por email, sem pedido de sustentação oral. 4. Informo que no momento estão vagas as seguintes Promotorias de Justiça: 2ª Promotoria Cível de São Luís e 4ª Promotoria de Paço do Lumiar, ambas de entrância final – e que os editais de remoção foram suspensos até aprovação pelo Colégio de Procuradores de Resolução que irá transformar e reorganizar as atribuições das promotorias de entrância final. 5. Na entrância intermediária, encontram-se vagas: a 2ª Promotoria de Zé Doca, que está na pauta de hoje para remoção, com a relatoria de Dra. Lize de Maria Brandão de Sá Costa; a 3ª Promotoria Especializada de Açailândia, cujo edital de promoção se encontra distribuído ao relator do Dr. Joaquim Henrique de Carvalho Lobato; 7ª Promotoria Criminal de Imperatriz, cujo edital de remoção se encontra na Corregedoria; e ainda a 1ª Promotoria de Estreito e a 2ª Promotoria de Grajaú que se encontram vagas por ausência de interessados. 6. A Secretaria informa que no item 62 do Proc. SIMP nº 000701-003/2018, de relatoria da Conselheira Mariléa Campos dos Santos Costa, no item sobre a Origem do Procedimento, leia-se: Promotoria de Justiça da Comarca de Morros – MA.

#### a) COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE PA. Conhecidos. Decisão Unânime.

1. Proc. 5293/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pinheiro. PA 55/2016 (SIMP 1229-272/2017).
2. Proc. 5294/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Arari. IC (SIMP 000071-049/2022).
3. Proc. 5295/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Pindaré-Mirim. PA (SIMP 001025-008/2017).
4. Proc. 5296/2023. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias. PA 017/2020 (SIMP 001923-254/2020).
5. Proc. 5297/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Colinas. PA (SIMP 000097-270-2020).
6. Proc. 5298/2023. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Corda. PA (SIMP 000183-281/2022).
7. Proc. 5299/2023. 01ª Promotorias de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA (SIMP 002705-509/2019).
8. Proc. 5300/2023. 01ª Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA 002430-257/2022.
9. Proc. 5301/2023. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA 004090-252/2021.
10. Proc. 5343/2023. 04ª



### Conselho Superior do Ministério Público

Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. PA (SIMP 006140-253/2022). 11. Proc. 5346/2023. 06ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas. PA (SIMP 004029-274/2022). 12. Proc. 5389/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Buriticupu. PA (SIMP 002529-283/2022). 13. Proc. 5426/2023. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA 004886-252/2022. 14. Proc. 5427/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó. PA 001645-259/2020. 15. Proc. 5428/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA (SIMP 2773-276/2017). 16. Proc. 5429/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Guimarães. PA 000019-041/2023. 17. Proc. 5430/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Maracáçumé. PA (SIMP 000251-035/2021). 18. Proc. 5431/2023. 02ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Açailândia. PA (SIMP 000779-255/2023) 19. Proc. 5432/2023. 04ª Promotoria de Justiça Cível do Termo Judiciário de São José de Ribamar. PA (SIMP 000406-506/2022). 20. Proc. 5433/2023. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA 004883-252/2022. 21. Proc. 5451/2023. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA 003476-252/2022. 22. Proc. 5461/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Amarante do Maranhão. PA 889-029/2022. 23. Proc. 5463/2023. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 004951-252/2022). 24. Proc. 5494/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Urbano Santos. PA (SIMP 001132-052/2021). 25. Proc. 5495/2023. 09ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. PA (SIMP 008883-253/2022). 26. Proc. 5497/2023. 02ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 2º Promotor de Fundações e Entidades de Interesse Social. PA (SIMP 023193-500/2022). 27. Proc. 5498/2023. 03ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês. PA (SIMP 001597-267/2021). 28. Proc. 5500/2023. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. PA (SIMP 009593-253/2022). 29. Proc. 5501/2023. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. NF (SIMP 001955-253/2023). 30. Proc. 4044/2020. Promotoria de Justiça da Comarca de Colinas. IC 01/2018 (SIMP 020895-500/2016). 31. Proc. 5530/2023. 02ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 2º Promotor de Fundações e Entidades de Interesse Social. PA 013/2023 (SIMP 038111-500/2022). 32. Proc. 5534/2023. 03ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês. PA (SIMP 3129-267/2021); PA (SIMP 655-267/2023); PA (SIMP 656-267/2023). 33. Proc. 5541/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas. PA 02/2022 (SIMP 0001858-274/2022). 34. Proc. 5545/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Arari. PA (SIMP 027785-500/2018). 35. Proc. 5546/2023. 15ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 2º Promotor de Justiça de Defesa da Pessoa com Deficiência. PA (SIMP 001935-509/2020). 36. Proc. 5611/2023. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA 005543-252/2021. 37. Proc. 5613/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó. PA 000284-259/2016. 38. Proc. 5614/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Grajaú. PA 03/2019 (SIMP 000361-282/2019). 39. Proc. 5616/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Dom Pedro. PA 000115-054/2022. 40. Proc. 5617/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Estreito. PA (SIMP 1327-268/2020). 41. Proc. 5628/2023. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Vitorino Freire. PA 788-277/2022. 42. Proc. 5682/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de João Lisboa. PA (SIMP 000313-261/2021). 43. Proc. 5687/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Corda. PA (SIMP 000598-281/2022). 44. Proc. 5690/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Amarante do Maranhão. PA 076-029/2023. 45. Proc. 5691/2023. 03ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA (SIMP 002008-276/2017). 46. Proc. 5693/2023. 03ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA (SIMP 002360-509/2019). 47. Proc. 5694/2023. 03ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA (SIMP 002216-276/2017). 48. Proc. 5695/2023. 03ª Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA 000685-257/2022. 49. Proc. 5828/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Porto Franco. PA 80-269/2023. 50. Proc. 5830/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Amarante do Maranhão. PA 1113-029/2022. 51. Proc. 5831/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Grajaú. PA 03/2022 (SIMP 001426-282/2019). 52. Proc. 5833/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Arari. PA (SIMP 000834-049/2018). 53. Proc. 5835/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Grajaú. PA 10/2022 (SIMP 001205-282/2021). 54. Proc. 5962/2023. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Corda. PA (SIMP 000183-281/2022); PA 002399-281/2021. 55. Proc. 5963/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Arari. PA (SIMP 000128-049/2020). 56. Proc. 5965/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Pindaré-Mirim. PA (SIMP 000028-008/2018). 57. Proc. 5967/2023. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras. PA 000244-278/2018; PA 000401-278/2022. 58. Proc. 5968/2023. 01ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 004847-252/2020). 59. Proc. 5970/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Humberto de Campos. PA (SIMP 000038-033/2019); PA (SIMP 000151-033/2021); PA (SIMP 000814-033/2022). 60. Proc. 6007/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Viana. PA (SIMP 001369-266/2019). 61. Proc. 6009/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Viana. PA (SIMP 000275-266/2018). 62. Proc. 6010/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Brejo. PA (SIMP 000196-271/2019); PA (SIMP 000198-271/2019); PA (SIMP 000221-271/2019); PA (SIMP 000706-271/2018); PA (SIMP 009661-500/2018). 63. Proc. 6018/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Lago da Pedra. PASS (SIMP 0013228-509/2021). 64. Proc. 6019/2023. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA 2479-276/2018. 65. Proc. 6070/2023. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA 002979-252/2018. 66. Proc. 6128/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Viana. PA (SIMP 001143-509/2018). 67. Proc. 6129/2023. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA 000326-252/2022. 68. Proc. 6130/2023. 03ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Açailândia. PA (SIMP 000846-255/2022). 69. Proc. 6131/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Senador La Rocque. PA 199-002/2023. 70. Proc. 6132/2023. 08ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Imperatriz. PA 08/2022 (SIMP 009915-253/2022). 71.

2023 - O Ministério Público na proteção dos direitos das comunidades quilombolas e da segurança alimentar

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA

CEP: 65.076-906 Telefone: (98) 3219-1629 / 1628 / 1606 / 1611 e-mail: conselho@mpma.mp.br

2 / 23

(\*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 09 de Maio de 2023 às 13:32 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-COMP-252023, Código de Validação: E0130A0F88.



### Conselho Superior do Ministério Público

Proc. 6133/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA 07/2020 (SIMP 002868-276/2019). 72. Proc. 6134/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA (SIMP 2980-276/2018). 73. Proc. 6135/2023. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA 006664-252/2022. 74. Proc. 6171/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Viana. PA (SIMP 000884-266/2021). 75. Proc. 6173/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Amarante do Maranhão. PA 344-029/2023; PA (SIMP 00379-029/2023). 76. Proc. 6228/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Amarante do Maranhão. PA 000285-029/2022. 77. Proc. 6229/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de João Lisboa. PA (SIMP 000139-261/2021). 78. Proc. 6230/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de João Lisboa. PA (SIMP 000090-261/2020). 79. Proc. 6265/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Matinha. PA (SIMP 000652-010/2017). 80. Proc. 6306/2023. 03ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês. PA (SIMP 002769-267/2022); PA (SIMP 002771-267/2022). 81. Proc. 6307/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Amarante do Maranhão. PA 24-029/2022. 82. Proc. 6329/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de São Francisco do Maranhão. PA (SIMP 000321-072/2018). 83. OFC-1ªPJROS - 722023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rosário. PA (SIMP 000512-260/2022). 84. Proc. 6433/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Passagem Franca. PA (SIMP 000200-060/2022). 85. Proc. 6434/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Amarante do Maranhão. IC 839-029/2021. 86. Proc. 6436/2023. 03ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês. PA 002616-267/2022. 87. Proc. 6438/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de São Francisco do Maranhão. PA 000082-072/2019. 88. Proc. 6439/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Matinha. PA (SIMP 022364-500/2018). 89. OFC-PJMOA - 942023. Promotoria de Justiça da Comarca de Montes Altos. PA 009/2016 (SIMP 000180-028/2017). 90. Proc. 6456/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Viana. PA (SIMP 000974-266/2019). 91. Proc. 6479/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Bequimão. PA 000116-024/2022; PA (SIMP 000306-024/2021). 92. DECISÃO-28ªPJESPSLS - 142023. 28ª Promotoria de Justiça Especializada (2º Promotor de Justiça das Ordens Tributária e Econômica). PA Nº(S): 01/2019 (005765-500/2019); 02/2019 (005774-500/2019); 03/2019 (005775-500/2019); 05/2019 (005792-500/2019); 07/2019 (005796-500/2019); 08/2019 (005800-500/2019); 10/2019 (005810-500/2019); 12/2019 (005816-500/2019); 15/2019 (005822-500/2019); 17/2019 (005828-500/2019); 18/2019 (005830-500/2019); 19/2019 (005832-500/2019); 20/2019 (005834-500/2019); 24/2019 (005842-500/2019); 31/2019 (005866-500/2019); 32/2019 (005868-500/2019); 33/2019 (005870-500/2019); 35/2019 (005875-500/2019); 43/2019 (005818-500/2019); 47/2019 (005831-500/2019); 49/2019 (005835-500/2019); 50/2019 (005839-500/2019); 51/2019 (005841-500/2019); 53/2019 (005846-500/2019); 54/2019 (005849-500/2019); 55/2019 (005852-500/2019); 56/2019 (005855-500/2019); 57/2019 (005859-500/2019); 60/2019 (005869-500/2019); 61/2019 (005871-500/2019); 62/2019 (005876-500/2019); 63/2019 (005889-500/2019); 64/2019 (005900-500/2019); 65/2019 (005906-500/2019); 66/2019 (005909-500/2019); 67/2019 (005910-500/2019); 68/2019 (005911-500/2019); 69/2019 (005913-500/2019); 70/2019 (005914-500/2019); 71/2019 (005915-500/2019); 72/2019 (005916-500/2019); 73/2019 (005918-500/2019); 74/2019 (005919-500/2019); 75/2019 (005920-500/2019); 76/2019 (005921-500/2019); 77/2019 (005922-500/2019); 78/2019 (005924-500/2019); 79/2019 (005927-500/2019); 80/2019 (005929-500/2019); 81/2019 (005931-500/2019); 82/2019 (005933-500/2019); 84/2019 (005084-500/2019); 85/2019 (005086-500/2019); 01/2020 (006299-500/2019); 83/2019 (005082-500/2019). 93. Proc. 6494/2023. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA SIMP 004882-252/2022. 94. Proc. 6505/2023. 02ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Açailândia. PA 17/2021 (SIMP 003955-255/2021). 95. Proc. 6506/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Montes Altos. PA 009/2016 (SIMP 000180-028/2017). 96. OFC-CAOP/EDU - 552023. Centro d e Apoio Operacional – Educação. PA (SIMP 026999-500/2019). 97. OFC-CAOP/EDU - 532023. Centro de Apoio Operacional – Educação. PA (SIMP 030155-500/2018). 98. OFC-CAOP/EDU - 502023. Centro de Apoio Operacional – Educação. PA (SIMP 009332-500/2018). 99. Proc. 6542/2023. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Corda. PA (SIMP 001085-281/2022). 100. Proc. 6544/2023. 03ª Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA 1492-257/2022. 101. Proc. 6545/2023. Promotorias de Justiça da Comarca de Açailândia. PA (SIMP 001074-255/2022). 102. Proc. 6546/2023. 03ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês. PA (SIMP 762-267/2023). 103. Proc. 6548/2023. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Mateus. PA (SIMP 000320-072/2018). 104. Proc. 6549/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Governador Nunes Freire. PA (SIMP 001389-035/2018). 105. Proc. 6631/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Viana. PA (SIMP 0000114-266/2018); PA (SIMP 000451-266/2018). 106. Proc. 6632/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Paulo Ramos. PA 000224 - 066/2021. Proc. 6633/2023. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 004359-252/2022). 108. Proc. 6635/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Paulo Ramos. PA (SIMP 000002-066/2018). 109. Proc. 6637/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA (SIMP 002494-276/2022). 110. Proc. 6638/2023. 31ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (3º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). PA 003238-253/2016. 111. Proc. 6640/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Paulo Ramos. PA (SIMP 000213-066/2018). 112. Proc. 6642/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA (SIMP 000747-276/2019). 113. Proc. 6657/2023. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA 001332-252/2022. 114. Proc. 6660/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Dutra. PA 001375-280/2019. 115. Proc. 6664/2023. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Estreito. PA (SIMP 001345-268/2020). 116. Proc. 6765/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Bequimão. PA (SIMP 000549-024/2022). 117. Proc. 6766/2023. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 001973-252/2022). 118. Proc. 6767/2023. 04ª

2023 - O Ministério Público na proteção dos direitos das comunidades quilombolas e da segurança alimentar

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA

CEP: 65.076-906 Telefone: (98) 3219-1629 / 1628 / 1606 / 1611 e-mail: conselho@mpma.mp.br

3 / 23

(\*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 09 de Maio de 2023 às 13:32 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-COMP-252023, Código de Validação: E0130A0F88.





### Conselho Superior do Ministério Público

Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 000376-252/2022). 119. Proc. 6768/2023. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 001210-252/2022). 120. Proc. 6769/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó. PA 009524-500/2021.

#### b) COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. Conhecidos. Decisão Unânime.

121. Proc. 5304/2023. 03ª Promotoria de Justiça do Termo Judiciário de Paço do Lumiar. IC 34/2017 (SIMP 002281-507/2017). 122. Proc. 5307/2023. 01ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Açailândia. PA (SIMP 000626-255/2019). 123. Proc. 5309/2023. 02ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Açailândia. PA (SIMP 001138-255/2021). 124. Proc. 5311/2023. 01ª Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA 001915-509/2019; PA 00529-257/2022. 125. Proc. 5316/2023. 08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). IC 419/2022 (SIMP 002189-509/2021). 126. Proc. 5318/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Dom Pedro. PA (SIMP 001311-054/2018). 127. Proc. 5323/2023. 09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). IC 02/2022 (SIMP 022719-500/2021). 128. Proc. 5326/2023. 08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). IC 323/2019 (SIMP 009372-500/2019). 129. Proc. 5344/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA (SIMP 000084-276/2018). 130. Proc. 5358/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Paulo Ramos. IC (SIMP 000260-066/2019). 131. Proc. 5359/2023. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó. PA (SIMP 001758-259/2020); PA (448-259/2020). 132. Proc. 5362/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó. IC 000090-259/2020. 133. Proc. 5387/2023. 08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). IC 295/2018 (SIMP 0009272-500/2018). 134. Proc. 5388/2023. 02ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Açailândia. PA (SIMP 000984-255/2022). 135. Proc. 5435/2023. 02ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Açailândia. PA (SIMP 000662-255/2022). 136. Proc. 5437/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês. IC 003/2021 (SIMP 809-267/2021). 137. Proc. 5438/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó. IC 001203-259/2021. 138. Proc. 5440/2023. 08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). IC 244/2016 (SIMP 008757-500/2016). 139. Proc. 5441/2023. 07ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias. PA (SIMP 000981-254/2020). 140. Proc. 5443/2023. 08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). PA 393/2021 (SIMP 001528-506/2021). 141. Proc. 3810/2018. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras. IC 002/2014 (SIMP 000865.278/2018). 142. Proc. 5516/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapadinha. IC (SIMP 000142-509/2020). 143. Proc. 5528/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Corda. PA (SIMP 002047-281/2021). 144. Proc. 5538/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapadinha. PA (SIMP 000303-262/2022). 145. Proc. 5539/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Buriti. IC 2118-509/2021. 146. Proc. 5618/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias. IC 001804-254/2020. 147. Proc. 5619/2023. 03ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó. PA 000422-259/2020. 148. Proc. 5620/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Corda. IC SIMP 020378-500/2021. 149. Proc. 5621/2023. 07ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias. IC (SIMP 000001-254/2022). 150. Proc. 5631/2023. 07ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias. IC (SIMP 000240-254/2020). 151. Proc. 5697/2023. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Buriticupu. PA (SIMP 000572-283/2020). 152. Proc. 5700/2023. 07ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias. IC (SIMP 001231-254/2021). 153. Proc. 5701/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Corda. NF (SIMP 000650-509/2023). 154. Proc. 5703/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Dutra. PA 000624-280/2021. 155. Proc. 5704/2023. 02ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Açailândia. PASS 001345-255/2021. 156. Proc. 5705/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Urbano Santos. PA (SIMP 001036-509/2021). 157. Proc. 5706/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó. IC (SIMP 000480-259/2018). 158. Proc. 5707/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó. IC 000179-259/2018. 159. Proc. 5836/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Matões. IC (SIMP 1693-509/2021). 160. Proc. 5837/2023. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA (SIMP 000086-276/2022). 161. Proc. 5839/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Cururupu. IC 027/2020 (SIMP 000242-026/2020). 162. Proc. 5840/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Cururupu. IC 010/2020 (SIMP 000129-026/2020). 163. Proc. 5972/2023. 05ª Promotoria de Justiça Cível do Termo Judiciário de São José de Ribamar. IC (SIMP 000081-506/2020). 164. Proc. 5975/2023. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 001139-252/2021). 165. Proc. 5976/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Corda. NF (SIMP 000664-281/2023). 166. Proc. 5979/2023. 06ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 000882-252/2020). 167. Proc. 5981/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras. IC (SIMP 000101-278/2019). 168. Proc. 5985/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Grajaú. IC 08/2019 (SIMP 000435-282/2019). 169. Proc. 5987/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Grajaú. IC (SIMP 000063-282/2020). 170. Proc. 5990/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias. PA 000298-254/2020. 171. Proc. 5991/2023. 06ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 00917-252/2020). 172. Proc. 5994/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias. PA 001464-254/2020. 173. OFC-1ªPJEITZ – 60/2023. 01ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. IC 000465-509/2019. 174. MEMO-36ªPJESPLS – 51/2023. 36ª Promotoria de Justiça Especializada

2023 - O Ministério Público na proteção dos direitos das comunidades quilombolas e da segurança alimentar

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA

CEP: 65.076-906 Telefone: (98) 3219-1629 / 1628 / 1606 / 1611 e-mail: conselho@mpma.mp.br

4 / 23

(\*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 09 de Maio de 2023 às 13:32 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-CSMP-252023, Código de Validação: E0130A0F88.



### Conselho Superior do Ministério Público

do Termo Judiciário de São Luís (8º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). IC (SIMP 020095-500/2021). 175. DECISÃO-36ªPJESPLS – 182023. 36ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (8º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). PIC 020095-500/2021. 176. Proc. 6011/2023. 02ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Açailândia. PIC (SIMP 2753-255.2019). 177. Proc.6020/2023. 09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). IC 15/2022 SIMP 001234-509/2021. 178. Proc. 6021/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Matões. PASS (SIMP 000654-073/2019). 179. Proc. 6022/2023. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. IC 1931-276/2017. 180. Proc. 6023/2023. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. IC 2869-276/2017. 181. Proc. 6024/2023. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. IC 370-276/2019. 182. Proc. 6025/2023. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA 156-276/2021. 183. Proc. 6028/2023. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA 1852-276/2019. 184. Proc. 6032/2023. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA 342-276/2019. 185. Proc. 6062/2023. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Buriticupu. PA (SIMP 001139-283/2020). 186. Proc. 6072/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Anajatuba. IC 03/2015 (SIMP 382-030/2017). 187. Proc. 6137/2023. B05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas. PA 01/2022 (SIMP 000372-274/2022). 188. Proc. 6138/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras. IC (SIMP 000151-278/2019). 189. Proc. 6139/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras. IC (SIMP 000152-278/2019). 190. Proc. 6140/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras. IC (SIMP 000154-278/2019). 191. Proc. 6141/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras. IC (SIMP 000155-278/2019). 192. Proc. 6142/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras. IC (SIMP 000156-278/2019). 193. Proc. 6143/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras. IC (SIMP 000157-278/2019). 194. Proc. 6144/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras. IC (SIMP 000158-278/2019). 195. Proc. 6231/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Luzia. PA (SIMP 001263-256/2021). 196. Proc. 6240/2023. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Buriticupu. IC (SIMP 001362-283/2020). 197. Proc. 6242/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Cururu. IC 024/2020 (SIMP 000214-026/2020). 198. Proc. 6243/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Corda. IC (SIMP 001780-281/2021). 199. Proc. 6248/2023. 08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). IC 426/2022 (SIMP 000058-510/2021). 200. Proc. 6308/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras. IC (SIMP 000137-278/2019). 201. Proc. 6310/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras. IC (SIMP 000136-278/2019). 202. Proc. 6311/2023. 03ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó. PASS (SIMP 520-259/2020). 203. Proc. 6314/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. IC 02/2017 (SIMP 1586-276/2017). 204. Proc. 6321/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras. IC (SIMP 000113-278/2019). 205. Proc. 6323/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras. IC (SIMP 000129-278/2019). 206. Proc. 6324/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras. IC (SIMP 000132-278/2019). 207. Proc. 6345/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras. PA (SIMP 000206-278/2022). 208. Proc. 6348/2023. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Buriticupu. IC (SIMP 001129-283/2020). 209. Proc. 6114/2023. 08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). PP 445/2023 (SIMP 001945-509/2022). 210. Proc. 6441/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Viana. PA (SIMP 001051-266/2017); IC 001051-266/2017. 211. Proc. 6442/2023. 08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). IC 425/2022 (SIMP 005834-500/2022). 212. Proc. 6443/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Viana. IC (SIMP 000444-266/2018). 213. Proc. 6444/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Viana. IC (SIMP 000808-266/2017). 214. Proc. 6445/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Corda. IC (SIMP 001766-281/2021). 215. Proc. 6446/2023. 02ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Açailândia. IC (SIMP 004252-255/2017). 216. Proc. 6482/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. IC 01/2019 (SIMP 2656-276/2017). 217. Proc. 6485/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Viana. IC (SIMP 001052-266/2017). 218. Proc. 6487/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Amarante do Maranhão. ICP 000138-029/2021. 219. Proc. 6488/2023. 04ª Promotoria de Justiça do Termo Judiciário de Paço do Lumiar. IC 14/2021 (SIMP 001692-507/2018). 220. Proc. 6507/2023. 02ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Açailândia. IC (SIMP 000667-255/2021). 221. Proc. 6508/2023. 01ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Açailândia. PA (SIMP 000983-255/2022). 222. Proc. 6510/2023. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias. PA 001249-254/2022. 223. Proc. 6550/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapadinha. PA (SIMP 6361-500/2021). 224. Proc. 02ª Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA (SIMP 003554-257/2021). 225. Proc. 6554/2023. 02ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Açailândia. PA (SIMP 001138-255/2021). 226. Proc. 6555/2023. 04ª Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA (SIMP 00159-257/2020). 227. Proc. 6572/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Vitória do Mearim. PASS 000495-045/2021. 228. Proc. 6643/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Luzia. IC 03/2018 (SIMP 000244-256/2016). 229. Proc. 6644/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Viana. IC (SIMP 000475-266/2017). 230. Proc. 6646/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Viana. IC (SIMP 000827-266/2020). 231. Proc. 6647/2023. 14ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 1º Promotor de Justiça de Defesa da Pessoa com Deficiência. IC 004/2022 (SIMP 000261-510/2020). 232. Proc. 6649/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Paulo Ramos. IC (SIMP 000187-066/2018). 233. Proc. 6673/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Helena. PA (SIMP 000127-051/2021); PA (SIMP 000796-051/2020). 234. Proc. 6679/2023. 01ª

2023 - O Ministério Público na proteção dos direitos das comunidades quilombolas e da segurança alimentar

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA

CEP: 65.076-906 Telefone: (98) 3219-1629 / 1628 / 1606 / 1611 e-mail: conselho@mpma.mp.br

5 / 23

(\*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 09 de Maio de 2023 às 13:32 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-COMP-252023, Código de Validação: E0130A0F88.



### Conselho Superior do Ministério Público

Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Luzia. PA 12/2020 (SIMP 019638-500/2019). 235. Proc. 6772/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Luzia. IC 01/2018 (SIMP 006582-500/2017). 236. Proc. 6773/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapadinha. PA (SIMP 189-262/2019). 237. Proc. 6774/2023. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Buriticupu. IC (SIMP 001247-283/2020). 238. Proc. 6779/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Luzia. IC 01/2017 (SIMP 016026-500/2015). 239. Proc. 6781/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Luzia. IC (SIMP 001326-256/2017). 240. Proc. 6784/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Luzia. PA (SIMP 000268-256/2017). 241. Proc. 6787/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Luzia. IC 02/2014 (SIMP 001490-256/2015).

#### c) COMUNICAÇÃO DE CONVERSÃO EM INQUÉRITO CIVIL. Conhecidos. Decisão Unânime.

242. Proc. 5306/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. NF (SIMP 000984-276/2019). 243. Proc. 5325/2023. 09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). NF 037107-500/2022. 244. Proc. 5499/2023. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. NF 000345-276/2020 em PA 245. Proc. 5709/2023. 03ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. NF 00755-509/2019 em PA. 246. Proc. 5712/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru-Mirim. NF 00958-509/2019 em PA. 247. Proc. 5820/2023. 03ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. NF 00978-509/2019 em PA. 248. Proc. 5821/2023. 03ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. NF 001029-509/2019 em PA. 249. Proc. 5823/2023. 03ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. NF 001150-509/2019 em PA. 250. Proc. 5825/2023. 03ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. NF 001143-509/2019. 251. Proc. 5827/2023. 03ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. NF 001140-276/2019. 252. Proc. 5995/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Estreito. IC (SIMP 1017-268/2021). 253. Proc. 5996/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Estreito. NF (SIMP 1016-268/2021). 254. Proc. 6145/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Estreito. NF (SIMP 1018-268/2021). 255. Proc. 6146/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Estreito. NF (SIMP 70-268/2022). 256. Proc. 6147/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Estreito. NF (SIMP 84-268/2022). 257. Proc. 6255/2023. 08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). PP (SIMP 005120-500/2022) em IC 433/2022. 258. Proc. 6313/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Luzia. NF (SIMP 00855-256/2022) em PA. 259. Proc. 6431/2023. 08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). PP em IC 434/2022 (SIMP 000102-509/2022). 260. Proc. 6451/2023. 08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). NF em PP 453/2023 (SIMP 003086-509/2022). 261. Proc. 6509/2023. 09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). NF (SIMP 000441-510/2022) em PP. 262. Proc. 6651/2023. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. NF (SIMP 1438-509/2019) em PA. 263. Proc. 6654/2023. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. NF 000827-276/2022 em PA. 264. Proc. 6675/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Buriticupu. NF (SIMP 002556-283/2022). 265. Proc. 6789/2023. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. NF (SIMP 001305-276/2019) em PA 266. Proc. 6795/2023. 09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). NF 021927-500/2022.

#### d) COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E INQUÉRITO CIVIL. Conhecidos. Decisão Unânime.

267. Proc. 5305/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. IC (SIMP 001627-276/2021). 268. Proc. 5320/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA (SIMP 000666-276/2023). 269. Proc. 5322/2023. 06ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 001721-252/2022). 270. Proc. 5324/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA (SIMP 002341-509/2021). 271. Proc. 5444/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA (SIMP 000678-276/2023). 272. OFC-33ªPJESPLS - 552023. 33ª Promotoria de Justiça Especializada (5º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). PP 038245-500/2022. 273. OFC-33ªPJE PLS - 572023. 33ª Promotoria de Justiça Especializada (5º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). IC 000103-509/2021. 274. Proc. 5408/2023. 09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). IC 05/2023 (SIMP 010816-500/2023). 275. Proc. 5685/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Buriticupu. PA (SIMP 000571-283/2023). 276. Proc. 5686/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Buriticupu. PA (SIMP 000309-283/2023). 277. Proc. 5841/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA (SIMP 000534-509/2022). 278. Proc. 5302/2023. 02ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. (SIMP 008542-253/2022). 279. OFC-1ªPJEITZ - 612023. 01ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. PA 001446-509/2022. 280. OFC-1ªPJEITZ - 622023. 01ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. PA 000374-509/2022. 281. OFC-1ªPJEITZ - 632023. 01ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. PA 000988-509/2022. 282. OFC-1ªPJEITZ - 642023. 01ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. PA 000593-509/2022. 283. OFC 1ªPJCHA - 922023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapadinha. PIC (SIMP 001903-262/2021). 284. Proc. 6076/2023. 03ª Promotoria de Justiça da





## Conselho Superior do Ministério Público

Comarca de Itapecuru Mirim. PA SIMP 881-276/2023. 285. Proc. 6136/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA (SIMP 002353-276/2022). 286. Proc. 5748/2023. 09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). IC 43/2022 (SIMP 042412-500/2022). 287. Proc. 6170/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Buriticupu. PA (SIMP 000645-283/2023). Proc. 6227/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Buriticupu. PA (SIMP 000647-283/2023). 288. Proc. 6249/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA (SIMP 001055-276/2021). 289. OFC-6ªPJEITZ - 312023. 06ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. PIC 003244-253/2023. 290. OFC-PJAMA - 1892023. Promotoria de Justiça da Comarca de Amarante do Maranhão. ICP 410-029/2023. 291. OFC-6ªPJEITZ - 302023. 06ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. PIC 003238-253/2023. 292. OFC-5ªPJETIM - 1322023. 05ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA 002356-252/2023.

**e) ANOTAÇÃO DE ELOGIO EM ASSENTO FUNCIONAL. Conhecido. Aprovado, para anotação no assento funcional. Decisão Unânime.**

**293. Proc. 1320/2023**

Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público

Assunto: Proposta de anotação elogiosa a ser lançada no assentamento funcional dos seguintes Promotores de Justiça: Rita De Cássia Pereira Souza; Natália Macêdo Luna Tavares; Clodoaldo Nascimento Araújo; Laís Gabriela Pedrosa Souza; Thiago Quintanilha Nogueira; Marco Túlio Rodrigues Lopes; Carlos Rafael Fernandes Bulhão; Júlio Aderson Borralho Magalhães Segundo; Carla Mendes Pereira Alencar; Francisco Jansen Lopes Sales; Gabriele Gadelha Barboza de Almeida e Elano Aragão Pereira, pela atuação em comarca diversa da que atuam, em processos de violência doméstica, em mutirões judiciais realizados em São Luís, Imperatriz e São José de Ribamar.

**f) COMUNICAÇÃO DE EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO. Conhecido. Decisão unânime.**

**294. Processo 4643/2023**

Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público

Interessado: Promotor de Justiça Igor Adriano Trinta Marques, titular da Promotoria de Justiça de Cururupe

Assunto: Comunicação de exercício do magistério, nos termos da Res. CNMP n.º 73/2011 – Ciência do PARECER-CGMP – 4392023 e DESPACHO-CGMP – 1012023

**g) REMOÇÃO (Entrância Intermediária). Conhecido. Removido o mais antigo, Dr. Felipe Boghossian Soares da Rocha. Decisão unânime**

**1. Edital 12/2023 (Proc. 4687/2023). 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Zé Doca (2ª Remoção). Critério: Antiquidade.**

Relatora: Conselheira Lize de Maria Brandão de Sá Costa

Promotores de Justiça inscritos:

1. Rita de Cássia Pereira Souza, posição 84ª (1ª Promotoria de Justiça de Zé Doca) — Desistência Req. 346602
2. Felipe Boghossian Soares da Rocha, posição 103ª (4ª Promotoria de Justiça de Balsas)
3. Francisco Hélio Porto Carvalho, posição 111ª (Promotoria de Justiça de Maracaçumé)
4. Fabiana Santalúcia Fernandes, posição 113ª (1ª Promotoria de Justiça Criminal de Açailândia)

**h) PROCESSOS PARA JULGAMENTO**

**CONSELHEIRO RELATOR: EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU.**

1. Proc. SIMP nº 749-262/2021 (eletrônico). Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapadinha. Promotor de Justiça: Samira Mercês dos Santos. Assunto: Instaurado para apurar desrespeito à Lei Orgânica Do Município de Chapadinha, no que diz respeito às cores na pintura dos bens patrimoniais do Município. INQUÉRITO CIVIL SIMP: 00749-262/2021, INSTAURADO PARA APURAR DESRESPEITO À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, NO QUE DIZ RESPEITO: A) ÀS CORES NA PINTURA DOS BENS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO, POIS A PREFEITA ESTARIA PINTANDO OS IMÓVEIS COM AS CORES DO PARTIDO PL; B) AOS VEÍCULOS QUE FAZEM PARTE DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO, QUE NÃO ESTAVAM ADESIVADOS COM AS CORES OFICIAIS DO MUNICÍPIO OU COM A EXPRESSÃO 'A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA', PORTANTO DESCARACTERIZADOS COMO BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE FATO ILÍCITO RELEVANTE. PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA. RACIONALIZAÇÃO DOS TRABALHOS NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **Conhecido. Homologação do arquivamento. Decisão unânime.**



### Conselho Superior do Ministério Público

2. Proc. SIMP nº 150-507/2020 (eletrônico). Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Paço do Lumiar – MA. Promotora de Justiça: Nadja Veloso Cerqueira Assunto: Apurar constante acúmulo de Lixo ao lado da Escola Bandeira Tribuzzi, no Maiobão, uma vez que não há calçada no local. INQUÉRITO CIVIL REGISTRADO NO SIMP SOB O Nº 150-507/2020, INSTAURADO PARA APURAR CONSTANTE ACÚMULO DE LIXO AO LADO DA ESCOLA BANDEIRA TRIBUZZI, NO MAIOBÃO, UMA VEZ QUE NÃO HÁ CALÇADA NO LOCAL. DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA OITIVA DA DIRETORA DA ESCOLA. COLETA REGULAR DO LIXO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROPOSITURA DE EVENTUAL AÇÃO JUDICIAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **Conhecido. Homologação do arquivamento. Decisão unânime.**
3. Proc. SIMP nº 148-006/2019 (01 volume). Origem: Promotoria de Justiça de Cantanhede – MA. Promotor de Justiça: Márcio Antonio Alves de Oliveira. Assunto: Fiscalizar suposta contratação irregular de servidores pela Prefeitura de Cantanhede/MA através da interativa – Cooperativa de Serviços Múltiplos. INQUÉRITO CIVIL SIMP: 000148-006/2019, INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA CONTRATAÇÃO IRREGULAR DE SERVIDORES PELA PREFEITURA DE CANTANHEDE, ATRAVÉS DA INTERATIVA – COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÚLTIPLOS. SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÕES. CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE. DEPOIMENTO DE ALGUNS CONTRATADOS. SUPOSTOS ATOS IMPROBOS PRATICADOS EM 2012. PRESCRIÇÃO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **Conhecido. Homologação do arquivamento. Decisão unânime.**
4. Proc. SIMP nº 000918-255/2022 (eletrônico). Origem: 2ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Açailândia. Promotora de Justiça: Fabiana Santalucia Fernandes (substituta). Assunto: Apurar possível prática de ato de improbidade administrativa em razão da negativa de vigência à Lei de Acesso à informação por parte dos gestores do Município de Açailândia. 1. INQUÉRITO CIVIL SIMP N.º 000918-255/2022, INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM RAZÃO DA NEGATIVA DE VIGÊNCIA À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO POR PARTE DOS GESTORES DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA. DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. REQUISICÃO AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS PARA QUE ENCAMINHASSE TODAS AS INFORMAÇÕES REFERENTES A SERVIDORES PÚBLICOS. EXPEDIENTES RESPONDIDOS PELO PROCURADOR DO MUNICÍPIO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **Conhecido. Homologação do arquivamento. Decisão unânime.**
5. Proc. SIMP nº 000312-256/2018 (1 volume). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Santa Luzia/MA. Promotor de Justiça: Leonardo Santana Modesto Assunto: Apurar suposto descumprimento da lei de acesso à informação pelo município de Santa Luzia. INQUÉRITO CIVIL Nº 09/2018 – 1ª PJSJ SIMP – 000312-256/2018, INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA. REQUERENTE NÃO DEMONSTROU INTERESSE NA CONTINUIDADE DO FEITO. ILICITUDE NÃO COMPROVADA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **Conhecido. Homologação do arquivamento. Decisão unânime.**
6. Proc. SIMP nº 000997-507/2021 (eletrônico). Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Paço do Lumiar /MA. Promotora de Justiça: Nadja Veloso Cerqueira. Assunto: Instaurado a partir de reclamação ofertada pela cidadã Ada Regina dos Santos Silva, versando sobre a insuficiência no fornecimento de água no Residencial La Belle Park, Paço do Lumiar. INQUÉRITO CIVIL REGISTRADO NO SIMP SOB O Nº 000997-507/2021, INSTAURADO PARA APURAR INSUFICIÊNCIA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA NO RESIDENCIAL LA BELLE PARK, PAÇO DO LUMIAR. OFÍCIO À CONCESSIONÁRIA BRK AMBIENTAL PARA QUE APRESENTASSE INFORMAÇÕES SOBRE O FATOS NOTICIADO. COMPROVAÇÃO DE FORNECIMENTO REGULAR DE ÁGUA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **Conhecido. Homologação do arquivamento. Decisão unânime.**
7. Proc. SIMP nº 007420-253/2021 (eletrônico). Origem: 7ª Promotoria de Justiça Criminal de Imperatriz /MA. Promotor de Justiça: Carlos Augusto Ribeiro Barbosa. Assunto: apurar de hipótese de ato de improbidade administrativa atribuída a policiais militares em atividade no 14º BPM. INQUÉRITO CIVIL / SIMP Nº 007420-253/2021, INSTAURADO PARA APURAR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA ATRIBUÍDA A POLICIAIS MILITARES EM ATIVIDADE NO 14º BPM, EM DETRIMENTO DE MARCO ANTONIO BORGES DA SILVA, POR OCA-SIÃO DE SUA PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO, OCORRIDA NO DIA 09/01/2021, APROXIMADAMENTE ÀS 00:00 H, NA RUA 12 DE OUTUBRO, S/N, BAIRRO UNI-ÃO, DAVINÓPOLIS/MA. AGRESSÃO FÍSICA. LESÕES DE NATUREZA GRAVE. FRATURA DE MANDÍBULA E PERDA DE DENTES. ELEMENTOS PROBATÓRIOS PRODUZIDOS NÃO FORAM SUFICIENTES PARA CONSUBSTANCIAR O POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **Conhecido. Homologação do arquivamento. Decisão unânime.**
8. Proc. SIMP nº 000531-257/2022 (eletrônico). Origem: 1ª Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal /MA. Promotora de Justiça: Michelle Adriane Saraiva Silva (substituta). Assunto: apurar utilização de via pública para armazenar materiais de construção, com isso dificultando o tráfego no entorno do empreendimento cidade jardins, localizado no bairro Areal-Bacabal, causando transtornos aos que por ali transitam. NOTÍCIA DE FATO Nº 000531-257/2022, INSTAURADO PARA APURAR UTILIZAÇÃO DE VIA PÚBLICA PARA ARMAZENAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COM ISSO DIFICULTANDO O TRÁFEGO NO ENTORNO DO EMPREENDIMENTO CIDADE JARDINS, LOCALIZADO NO BAIRRO AREAL-BACABAL,





(\*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 09 de Maio de 2023 às 13:32 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: COMUNICADO-CSMP-252023, Código de Validação: E0130A0F88.**



### Conselho Superior do Ministério Público

CAUSANDO TRANSTORNOS AOS QUE POR ALI TRANSITAM. VISTORIA IN LOCO COM ESCOPO DE AVERIGUAR A VERACIDADE DA RECLAMAÇÃO. NOTIFICAÇÃO DA PREFEITURA DE BACABAL PARA TOMAR CONHECIMENTO DA INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO, BEM COMO INFORMAR AS MEDIDAS ADOTADAS PARA GARANTIR A RESTAURAÇÃO DA VIA PÚBLICA AFETADA PELA CONSTRUÇÃO E A GARANTIA DO ACESSO E CIRCULAÇÃO DAS PESSOAS NO LOCAL. OBRAS REALIZADAS NO LOCAL. O REQUERENTE FOI NOTIFICADO PARA MANIFESTAR SEU INTERESSE EM PROSSEGUIR COM O FEITO. SEM MANIFESTAÇÃO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **Conhecido. Homologação do arquivamento. Decisão unânime.**

9. Proc. SIMP nº 1673-276/2017 (eletrônico). Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim /MA. Promotor de Justiça: Luis Samarone Batalha Carvalho. Assunto: Apurar representação contra o ex-prefeito Magno Rogério Siqueira Amorim (2013-2016) por ausência de aplicação do percentual mínimo nos setores de saúde, educação e impostos. INQUÉRITO CIVIL SIMP 1673-276/2017, INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA CONTRA O EX-PREFEITO MAGNO ROGÉRIO SIQUEIRA AMORIM (2013-2016) POR TER O MESMO, APÓS O FINAL DE SUA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DEIXADO DE CUMPRIR COM O PERCENTUAL MÍNIMA PARA APLICAÇÃO NOS SETORES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E IMPOSTOS, O QUE, SEGUNDO A REPRESENTAÇÃO, PROVOCANDO SÉRIOS ENTRAVERES AO ENTÃO NOVO GESTOR PÚBLICO, MIGUEL LAUND. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2016. NÃO DISPONIBILIZAÇÃO. TCE. DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS. AJUIZAMENTO AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONTRA O EXPREFEITO MAGNO ROGÉRIO SIQUEIRA AMORIM, EXSECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PEDRO LOPES EVERTON E CONTRA EX-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FLÁVIA CRISTINA CARVALHO BEZERRA COSTA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. **Conhecido. Homologação do arquivamento. Decisão unânime.**

10. Proc. SIMP nº 1966-274/2020 (eletrônico). Origem: 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas /MA. Promotora de Justiça: Dailma Maria de Melo Brito. Assunto: Apurar eventual acúmulo de cargos pelas servidoras Kesia dos Santos de Brito, Dayanara Santana Miranda e Talita Vanderlei da Silva De Sousa. INQUÉRITO CIVIL Nº 07/2021. SIMP 001966-274/2020, INSTAURADO COM OBJETIVO DE APURAR EVENTUAL ACÚMULO DE CARGOS PELAS SERVIDORAS KESIA DOS SANTOS DE BRITO, DAYANARA SANTANA MIRANDA E TALITA VANDERLEI DA SILVA DE SOUSA. NOTIFICAÇÃO PARA OITIVA DAS INVESTIGADAS. OFÍCIO O HOSPITAL REGIONAL DE BALSAS E À UNIDADE REGIONAL DE SAÚDE PERQUIRINDO SE AS SERVIDORAS KÉSIA, DAYNARA E TALITA VANDERLEI AINDA POSSUEM VÍNCULO COM AQUELAS UNIDADES. ACÚMULO CONSTITUCIONAL. CARGA HORÁRIA COMPATÍVEL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **Conhecido. Homologação do arquivamento. Decisão unânime.**

11. Proc. SIMP nº 000103-008/2019 (eletrônico). Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Pindaré-Mirim /MA. Promotor de Justiça: Cláudio Borges dos Santos. Assunto: apurar possíveis irregularidades no transporte escolar do Município de Pindaré-Mirim, realizado pela empresa ANNEL TRANSPORTESPROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 000103-008/2019, INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ-MIRIM, REALIZADO PELA EMPRESA ANNEL TRANSPORTES. EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS À PREFEITURA E À PROCURADORIA, REQUISITANDO NOTAS DE EMPENHO DE COMBUSTÍVEIS E COMPROVANTES DE PAGAMENTO; E AO POSTO MAGNÓLIA, REQUISITANDO NOTAS FISCAIS EMITIDAS EM VIRTUDE DO PAGAMENTO DE COMBUSTÍVEIS À EMPRESA ANNEL TRANSPORTES. DETERMINAÇÃO VISTORIA. ANÁLISE DO PROCEDIMENTO PELA ASSESSORIA TÉCNICA. EXTRAPOLAÇÃO DE PRAZO. DOLO NÃO CARACTERIZADO. POSSIBILIDADE DE PROPOSITURA DE AÇÃO DE IMPROBIDADE AFASTADA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **Conhecido. Homologação do arquivamento. Decisão unânime.**

12. Proc. SIMP nº 000668-263/2021 (eletrônico). Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Vargem Grande / MA. Promotor de Justiça: André Charles Alcântara Martins Oliveira. Assunto: Verificar e acompanhar a construção, implantação e efetiva aplicação do Plano Municipal de Saúde, nos municípios de Vargem Grande, Nina Rodrigues e Presidente Vargas. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 06/2021- PJVAG. SIMP: 000668-263/2021, INSTAURADO PARA ACOMPANHAR A CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E EFETIVA APLICAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE E PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE, NOS MUNICÍPIOS DE VARGEM GRANDE, NINA RODRIGUES E PRESIDENTE VARGAS. MATERIAL APRESENTADO. DESNECESSIDADE DE ACOMPANHAMENTO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **Conhecido. Homologação do arquivamento. Decisão unânime.**

13. Proc. SIMP nº 000185-044/2019 (eletrônico). Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Pio XII / MA. Promotor de Justiça: Larissa Sócrates de Bastos. Assunto: apurar irregularidade em rede de esgotamento sanitário do Mercado Municipal de Pio XII. INQUÉRITO CIVIL Nº 002/2019-PJPIO (185-044/2019-SIMP), INSTAURADO COM OBJETIVO DE APURAR IRREGULARIDADE EM REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MERCADO MUNICIPAL DE PIO XII. DILIGÊNCIAS. OFÍCIO AO PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII. VISTORIA PELO EXECUTOR DE MANDADOS. OBRA CONCLUÍDA. SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, COLOCAÇÃO DE BLOQUETES. INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS NO LOCAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **Conhecido. Homologação do arquivamento. Decisão unânime.**



(\*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 09 de Maio de 2023 às 13:32 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-CSMP-252023, Código de Validação: E0130A0F88.



### Conselho Superior do Ministério Público

14. Proc. SIMP nº 190-044/2020 (eletrônico). Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Pio XII / MA. Promotora de Justiça: Larissa Sócrates de Bastos. Assunto: averiguar supostas irregularidades ocorridas na execução do contrato decorrente da Tomada de Preço nº 02/2020, realizado pelo Município de Satubinha/MA. INQUÉRITO CIVIL Nº 004/2020-PJPIO (190-044/2020 – SIMP), INSTAURADO COM OBJETIVO DE AVERIGUAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES OCORRIDAS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE SATUBINHA/MA E QUE TINHA POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE MEIO-FIO E SARJETAS NAS VIAS PÚBLICA DO MUNICÍPIO, EM VALOR ESTIMADO DE R\$ 584.636,09, TENDO EM VISTA O TEOR DA REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELO VEREADOR JOSUÉ SILVA FRANKLIN. DILIGÊNCIAS. EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS À PREFEITURA DE SATUBINHA E À EMPRESA A DE PINHO ASSUNÇÃO EIRELI. OBRA EM EXECUÇÃO. DETERMINAÇÃO DE VISTORIA PELO EXECUTOR DE MANDADOS. SITUAÇÃO INVESTIGADA ENSEJOU AJUIZAMENTO DE AÇÃO POPULAR COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **Conhecido. Homologação do arquivamento. Decisão unânime.**

15. Proc. SIMP nº 710-003/2018 (eletrônico). Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Morros / MA. Promotora de Justiça: Erica Ellen Beckman da Silva. Assunto: Apurar as condições de ensino da Escola Municipal Clodomir Fernandes Araújo, localizada no Povoado Bananeiras, Morros/MA, face à publicação no site “Enquanto isso no Maranhão”. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000710-003/2018, INSTAURADO PARA APURAR AS CONDIÇÕES DE ENSINO DA ESCOLA MUNICIPAL CLODOMIR FERNANDES ARAÚJO, LOCALIZADA NO POVOADO BANANEIRAS, MORROS/MA. ALUNOS DA ESCOLA ESTUDANDO EM SITUAÇÃO PRECÁRIA. DETERMINAÇÃO DE VISTORIA PELO EXECUTOR DE MANDADOS. NÃO PERSISTENCIA DA SITUAÇÃO. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO Nº 11/2018 AO PREFEITO E À SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **Conhecido. Homologação do arquivamento. Decisão unânime.**

#### RECURSO ADMINISTRATIVO

16. Proc. SIMP nº 12088-253/2019 (1 volume). Origem: 6ª Promotoria de Justiça Especializada de Imperatriz – MA. Recorrente: Banco Pan S/A. Recorrido: João Marcelo Moreira Trovão. Assunto: Recurso contra o arquivamento do IC nº 001/2020 instaurado a partir de notícia de fato apresentada pelo Banco Pan S/A para apurar práticas que poderiam configurar Improbidade Administrativa, Peculato e Apropriação Indébita, no âmbito do Município de Imperatriz/MA. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 012088-253/2019, INSTAURADO COM OBJETIVO DE APURAR SUPOSTO RECOLHIMENTO DOS VALORES DOS EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E NÃO REPASSAR AO BANCO. ATIPICIDADE DA CONDUTA APÓS A REFORMA DA LIA PELA LEI Nº 14.230/202. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NÃO CARACTERIZADA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. RECURSO EM FACE DO ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. **Recurso Conhecido. Improvimento. Decisão unânime.**

#### RECURSO ADMINISTRATIVO

17. Proc. SIMP nº 000143-253/2022 (eletrônico). Origem: 10ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís – 1ª Promotoria de Justiça do Consumidor. Recorrente: Alberto Sergio Maia da Silva. Recorrida: Alineide Martins Rabelo Costa. Assunto: Recurso contra o arquivamento da Notícia de Fato nº 143-253/2022 instaurado para apurar a possível cobrança abusiva de tarifas na conta de energia elétrica. NOTÍCIA DE FATO Nº 000143-253/2022, INSTAURADO PARA APURAR COBRANÇA ABUSIVA DE TARIFAS NA CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA. RESPOSTA APRESENTADA PELA EQUATORIAL ENERGIA. LEGALIDADE DAS COBRANÇAS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. INTEMPESTIVIDADE. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. RECURSO NÃO CONHECIDO. **Intempestividade. Não conhecido. Decisão unânime.**

#### CONSELHEIRA RELATORA: THEMIS MARIA PACHECO DE CARVALHO

18. Proc. SIMP Nº 000071-049/2022 (eletrônico). Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Arari. Promotor de Justiça: João Cláudio Barros. Assunto: Apurar suposta publicidade irregular do prefeito de Arari/MA nas redes sociais. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000071-049/2022. APURAR SUPOSTA PUBLICIDADE IRREGULAR DO PREFEITO DE ARARI/MA NAS REDES SOCIAIS. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO. AUSÊNCIA DE CONDUTA DOLOSA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **Conhecido. Homologação do arquivamento. Decisão unânime.**

19. Proc. SIMP nº 000171-280/2022 (eletrônico). Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Dutra. Promotor de Justiça: Clodoaldo Nascimento Araújo. Assunto: Apurar suposto acúmulo ilegal de cargo público na Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra/MA. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000171-280/2022. APURAR SUPOSTO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO PERPETRADO POR DAYANNA DA SILVA LIMA, ENTÃO COORDENADORA DO NASF DE PRESIDENTE DUTRA/MA. COMPROVADA A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA DAYANNA PELA SEMUS, MESMO NÃO SE



(\*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 09 de Maio de 2023 às 13:32 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: COMUNICADO-CSMP-252023, Código de Validação: E0130A0F88.**



### Conselho Superior do Ministério Público

EVIDENCIANDO COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELOS EVENTUAIS SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESNECESSIDADE DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS 20. AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **Conhecido. Homologação do arquivamento. Decisão unânime.**

20. Proc. SIMP nº 028317-500/2019 (eletrônico). Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Pindaré-Mirim. Promotor de Justiça: Cláudio Borges dos Santos. Assunto: Apurar a regularidade de procedimentos licitatórios realizados pelo município de Tufilândia/Ma. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 028317-500/2019. APURAR A REGULARIDADE DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE TUFILÂNDIA/MA, MENCIONADOS NO RELATÓRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO (RELATÓRIO DE INSTRUÇÃO Nº 1860/2019 UTCEX05-SUCEX19, PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO Nº 6788/2018-TCE/AUDITORIA), QUE APONTOU IRREGULARIDADES RELACIONADAS À APLICAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDO DO FUNDEB. DILIGÊNCIAS CONDUTA DOLOSA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESNECESSIDADE DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **Conhecido. Homologação do arquivamento. Decisão unânime.**

21. Proc. SIMP nº 1216-507/2022 (eletrônico). Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Paço do Lumiar – MA. Promotora de Justiça: Gabriela Brandão da Costa Tavernard. Assunto: Apurar despejo de sujeira diretamente na via pública pela responsável por cozinha industrial, no loteamento Alto Paranã, em Paço do Lumiar/MA. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 001216-507/2022. APURAR DESPEJO DE SUJEIRA DIRETAMENTE NA VIA PÚBLICA PELA RESPONSÁVEL POR COZINHA INDUSTRIAL, NO LOTEAMENTO ALTO PARANÃ, EM PAÇO DO LUMIAR/MA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. REGULARIZAÇÃO DAS INADEQUAÇÕES CONSTATADAS. OBJETIVO ATINGIDO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **Conhecido. Homologação do arquivamento. Decisão unânime.**

22. Proc. SIMP nº 000850-263/2021 (eletrônico). Origem: Promotoria de Justiça de Vargem Grande. Promotor de Justiça: André Charles Alcântara Martins Oliveira. Assunto: Apurar possível irregularidade pela Prefeitura de Presidente Vargas/MA, em razão da inexistência do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente no município. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000850-263/2021. APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE PELA PREFEITURA DE PRESIDENTE VARGAS/MA, EM RAZÃO DA INEXISTÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. OBJETIVO ATINGIDO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESNECESSIDADE DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **Conhecido. Homologação do arquivamento. Decisão unânime.**

23. Proc. SIMP nº 000919-008/2018 (eletrônico). Origem: Promotoria de Justiça de Pindaré Mirim. Promotor de Justiça: Cláudio Borges dos Santos. Assunto: Apurar a legalidade do Projeto de Lei nº 006/2018, que versa sobre abertura de crédito adicional especial para inclusão de programa para recuperação de deficiências nutricionais para alimentos dos usuários do Hospital Municipal, em Pindaré-Mirim. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 000919-008/2018. APURAR A LEGALIDADE DO PROJETO DE LEI Nº 006/2018, QUE VERSA SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE PROGRAMA PARA RECUPERAÇÃO DE DEFICIÊNCIAS NUTRICIONAIS PARA ALIMENTOS DOS USUÁRIOS DO HOSPITAL MUNICIPAL, EM PINDARÉ-MIRIM/MA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. AUSÊNCIA DE CONDUTA DOLOSA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **Conhecido. Homologação do arquivamento. Decisão unânime.**

24. Proc. SIMP nº 002340-509/2021 (eletrônico). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Balsas /MA. Promotora de Justiça: Dailma Maria de Melo Brito. Assunto: Apurar supostas irregularidades na Tomada de Preço nº 05/2021, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia e arquitetura, destinados à elaboração de projetos básicos, executivos e complementares para atender o Município de Balsas/MA. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 002340-509/2021. APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA O MUNICÍPIO DE BALSAS/MA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES QUE POSSAM CARACTERIZAR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESNECESSIDADE DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **Conhecido. Homologação do arquivamento. Decisão unânime.**

25. Proc. SIMP nº 002268-509/2021 (eletrônico). Origem: 2ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Açailândia /MA. Promotora de Justiça: Fabiana Santalucia Fernandes. Assunto: apurar suposta prática de nepotismo no âmbito da administração municipal de São Francisco do Brejão/MA. INQUÉRITO CIVIL Nº 002268-509/2021. APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE NEPOTISMO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. AUSÊNCIA DE PROVAS QUANTO AS IRREGULARIDADES DENUNCIADAS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **Conhecido. Homologação do arquivamento. Decisão unânime.**

26. Proc. SIMP Nº 000528-008/2022 (eletrônico). Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Pindaré Mirim / MA. Promotor de Justiça: Claudio Borges dos Santos. Assunto: Autos de Procedimento Administrativo SIMP Nº 000528-008/2022, instaurado pela PORTARIA-PJPIM – 42023, visando acompanhar a regularização do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tufilândia. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 000528-008/2022. ACOMPANHAR A REGULARIZAÇÃO





(\*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 09 de Maio de 2023 às 13:32 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: COMUNICADO-CSMP-252023, Código de Validação: E0130A0F88.**



### Conselho Superior do Ministério Público

DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TUFILÂNDIA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. EXITOSA ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **Conhecido. Homologação do arquivamento. Decisão unânime.**

27. Proc. SIMP Nº 000100-278/2019 (eletrônico). Origem: 33ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís/MA – 5ª de Probidade Administrativa. Promotor de Justiça: José Augusto Cutrim Gomes. Assunto: Apurar a regularidade no processo licitatório realizado pela Secretaria de Estado de Educação, modalidade concorrência nº 043/2014, que tinha por objeto a reforma do Centro de Ensino Olindina Nunes Freire, situado no município de Pedreiras/MA. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000100-278/2019. APURAR A REGULARIDADE NO PROCESSO LICITATÓRIO REALIZADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 043/2014, QUE TINHA POR OBJETO A REFORMA DO CENTRO DE ENSINO OLINDINA NUNES FREIRE, SITUADO NO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. PRESCRIÇÃO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **Conhecido. Homologação do arquivamento. Decisão unânime.**

28. Proc. SIMP Nº 000311-028/2018 (eletrônico). Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Montes Altos/MA. Promotor de Justiça: José Artur Del Toso Júnior. Assunto: investigar supostas irregularidades na Dispensa de Licitação nº 010/2017 para locação de imóvel para funcionamento da Escola Paz e Concórdia de Montes Altos/MA. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000311-028/2018. INVESTIGAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA PAZ E CONCÓRDIA DE MONTES ALTOS/MA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES QUE POSSAM CARACTERIZAR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **Conhecido. Homologação do arquivamento. Decisão unânime.**

29. Proc. SIMP Nº 1793-252/2019 (eletrônico). Origem: 3ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon/MA. Promotor de Justiça: Giovanni Papini Cavalcanti Moreira. Assunto: instaurado com o objetivo de investigar e afastar danos ambientais e sociais oriundos da instalação irregular do açougue Santa Teresinha no muro do colégio do Parque Alvorada, em Timon/MA. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 001739-252/2019. INVESTIGAR E AFASTAR DANOS AMBIENTAIS E SOCIAIS ORIUNDOS DA INSTALAÇÃO IRREGULAR DO AÇOUQUE SANTA TERESINHA NO MURO DO COLÉGIO DO PARQUE ALVORADA, EM TIMON/MA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO ESTABELECIMENTO INVESTIGADO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **Conhecido. Homologação do arquivamento. Decisão unânime.**

30. Proc. SIMP Nº 000213-003/2015 (eletrônico). Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Morros/MA. Promotora de Justiça: Erica Ellen Beckman da Silva. Assunto: Inquérito Civil SIMP nº 000213-003/2015, com vistas a apurar a ocorrência de possível dano ambiental em face da construção do Loteamento Bacelar 7, nas proximidades das margens do Rio Munim, em Morros/MA. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000213-003/2015. APURAR A OCORRÊNCIA DE POSSÍVEL DANO AMBIENTAL EM FACE DA CONSTRUÇÃO DO LOTEAMENTO BACELAR 7, NAS PROXIMIDADES DAS MARGENS DO RIO MUNIM, EM MORROS/MA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. EXITOSA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. OBJETIVO ATINGIDO EXTRAJUDICIALMENTE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **Conhecido. Homologação do arquivamento. Decisão unânime.**

31. Proc. SIMP Nº 000155-006/2017 (3 volumes). Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Cantanhede / MA. Promotor de Justiça: Márcio Antonio Alves de Oliveira. Assunto: Inquérito Civil SIMP Nº 000155-006/2017, instaurado por meio de Portaria nº 011/2016-PJC, visando fiscalizar suposta irregularidade no pagamento de funcionários (zeladores, merendeiros e vigias) do Município de Cantanhede/MA, no exercício de 2016 e contratação da Interativa – Cooperativa de Trabalho e Serviços Múltiplos. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000155-006/2017. FISCALIZAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NO PAGAMENTO DE FUNCIONÁRIOS (ZELADORES, MERENDEIROS E VIGIAS) DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA, NO EXERCÍCIO DE 2016 E CONTRATAÇÃO DA INTERATIVA – COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS MÚLTIPLAS. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. PRESCRIÇÃO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **Conhecido. Homologação do arquivamento. Decisão unânime.**

32. Proc. SIMP Nº 000127-509/2022 (1 volume). Origem: 35ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís / MA. Promotora de Justiça: Maria Luciane Lisboa Belo. Assunto: apurar supostas contratações ilegais de servidores em substituição a candidatos aprovados no concurso público realizado pelo Governo do Estado do Maranhão, em 2016. SIMP Nº 000127-509/2022. APURAR SUPOSTAS CONTRATAÇÕES ILEGAIS DE SERVIDORES EM SUBSTITUIÇÃO A CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM 2016. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES COMISSIONADOS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **Conhecido. Homologação do arquivamento. Decisão unânime.**



## Conselho Superior do Ministério Público

**CONSELHEIRA RELATORA: REGINA MARIA DA COSTA LEITE**

33. Proc. SIMP nº 205-054/2021 (eletrônico). Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Dom Pedro / MA. Promotor de Justiça: Xilon de Souza Júnior. Assunto: Investigar a situação de Adolescente com problemas mentais. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. SIMP Nº 000205-054/2021. INVESTIGAÇÃO MINISTERIAL. ADOLESCENTE COM PROBLEMAS MENTAIS. OBJETO DO PROCEDIMENTO JUDICIALIZADO. FALTA DE JUSTA CAUSA PARA A CONTINUIDADE DO FEITO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP E NO ARTIGO 13 DA RESOLUÇÃO Nº10/2009 DO CPMP. **Conhecido. Homologação do arquivamento. Decisão unânime.**

34. Proc. SIMP nº 401-044/2018 (eletrônico). Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Pio XII / MA. Promotora de Justiça: Larissa Socrates de Bastos. Assunto: Averiguar e acompanhar possíveis irregularidades na aquisição de veículo pelo Município de Pio XII/MA. INQUÉRITO CIVIL. SIMP Nº 000401-044/2018. INSTAURADO PARA AVERIGUAR E ACOMPANHAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PELO MUNICÍPIO DE PIO XII/MA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. EXISTÊNCIA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO OBJETO INVESTIGADO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP C/C ARTIGO 13 DA RESOLUÇÃO Nº 10/2009 DO CPMP. **Conhecido. Homologação do arquivamento. Decisão unânime.**

35. Proc. SIMP nº 846-263/2021 (eletrônico). Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Vargem Grande / MA. Promotor de Justiça: André Charles Alcantara Martins Oliveira. Assunto: Apurar possível irregularidade pela Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues/MA, em razão da inexistência do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente. INQUÉRITO CIVIL. SIMP Nº 000846-263/2021. INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES/MA, EM RAZÃO DA INEXISTÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP C/C ARTIGO 13 DA RESOLUÇÃO Nº 10/2009 DO CPMP. **Conhecido. Homologação do arquivamento. Decisão unânime.**

36. Proc. SIMP nº 1233-509/2022 (eletrônico). Origem: 37ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís – 9ª Promotoria de Justiça da Probidade Promotor de Justiça: José de Ribamar Sanches Prazeres (substituto). Assunto: apurar supostas irregularidades na alteração da logomarca e do slogan da Prefeitura de São Luís a partir da mudança da Gestão Municipal. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 001233-509/2022. INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA ALTERAÇÃO DA LOGOMARCA E DO SLOGAN DA PREFEITURA DE SÃO LUÍS A PARTIR DA MUDANÇA DA GESTÃO MUNICIPAL. ATO DE IMPROBIDADE. LEI Nº 14.230/2021. INEXISTÊNCIA DE JUSTA CAUSA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ART. 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP E ART. 13 DA RESOLUÇÃO Nº10/2009 DO CPMP. **Conhecido. Homologação do arquivamento. Decisão unânime.**

37. Proc. SIMP nº 1294-509/2020 (eletrônico). Origem: 30ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís – 2ª Promotoria de Justiça da Probidade. Promotor de Justiça: Joao Leonardo Sousa Pires Leal. Assunto: apurar possíveis irregularidades no Pregão presencial nº 001/2020 – MOB (Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos). INQUÉRITO CIVIL SIMP 001294-509/2020. INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 – MOB, ALEGANDO O DENUNCIANTE QUE A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO NÃO ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS. NÃO OCORRÊNCIA DE ATO ÍMPROBO. FALTA DE JUSTA CAUSA PARA A CONTINUAÇÃO DO PRESENTE FEITO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP E ARTIGO 13 DA RESOLUÇÃO Nº 10/2009 DO CPMP. **Conhecido. Homologação do arquivamento. Decisão unânime.**

38. Proc. SIMP nº 1731-281/2021 (eletrônico). Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Corda / MA. Promotor de Justiça: Guaracy Martins Figueiredo. Assunto: Instaurado a partir de representação feita pelo atual Prefeito de Barra do Corda, Sr. Rigo Alberto Telis de Sousa, em desfavor do ex-prefeito, Sr. Wellyk Oliveira Costa da Silva, aduzindo que o ex-gestor incorreu em possíveis descumprimentos do dever de transparência na gestão de recursos transferidos para enfrentamento da COVID-19. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 001731-281/2021. INSTAURADO NO INTUITO DE AVERIGUAR QUE O EX-PREFEITO INCORREU EM POSSÍVEIS DESCUMPRIMENTOS DO DEVER DE TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO DE RECURSOS TRANSFERIDOS PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19. AGUARDAR A CONCLUSÃO DA ATIVIDADE FISCALIZATÓRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS. NÃO HÁ JUSTA CAUSA PARA A CONTINUIDADE DAS INVESTIGAÇÕES. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP C/C ARTIGO 13 DA RESOLUÇÃO Nº 10/2009 DO CPMP. **Conhecido. Homologação do arquivamento. Decisão unânime.**

39. Proc. SIMP nº 3076-276/2018 (eletrônico). Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim / MA. Promotora de Justiça: Ilma de Paiva Pereira. Assunto: Apurar possíveis irregularidades pertinentes ao Vestibular da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, ocorrido no dia 21 de outubro de 2018. INQUÉRITO CIVIL. SIMP Nº



(\*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 09 de Maio de 2023 às 13:32 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-COMP-252023, Código de Validação: E0130A0F88.



### Conselho Superior do Ministério Público

003076-276/2018. INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES PERTINENTES AO VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA, OCORRIDO NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2018. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO FATO ILÍCITO E SEUS AUTORES. INVIABILIDADE DE SEGUIMENTO DA INVESTIGAÇÃO PELO DECURSO DO TEMPO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP C/C ARTIGO 13 DA RESOLUÇÃO Nº 10/2009 DO CPMP. **Conhecido.**

**Homologação do arquivamento. Decisão unânime.**

40. Proc. SIMP nº 36396-500/2019 (eletrônico). Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pinheiro / MA. Promotora de Justiça: Linda Luz Matos Carvalho. Assunto: Apurar a regularidade do contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Pinheiro/MA e o escritório João Azêvedo e Brasileiro Sociedade de Advogados. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 036396-500/2019. INSTAURADO PARA APURAR A REGULARIDADE DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO/MA E O ESCRITÓRIO JOÃO AZÊDO E BRASILEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. EXISTÊNCIA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA ACERCA DO OBJETO DISCUTIDO NO PRESENTE INQUÉRITO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ARTIGO 10 C/C ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP. **Conhecido. Homologação do arquivamento. Decisão unânime.**

41. Proc. SIMP nº 000108-066/2023 (eletrônico). Origem: Promotoria de Justiça de Paulo Ramos/MA. Promotor de Justiça: Fábio Murilo da Silva Portela. Assunto: Averiguar denúncia de irregularidades na construção de uma escola, com 6 salas de aula, no Município de Marajá do Sena/MA. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. SIMP Nº 000108-066/2023. INVESTIGAÇÃO MINISTERIAL. AVERIGUAR DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES NA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA, COM 6 SALAS DE AULA, NO MUNICÍPIO DE MARAJÁ DO SENA/MA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. OBJETO DA INVESTIGAÇÃO SANADO. FALTA DE JUSTA CAUSA PARA A CONTINUIDADE DO FEITO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP E NO ARTIGO 13 DA RESOLUÇÃO Nº 10/2009 DO CPMP. **Conhecido. Homologação do arquivamento. Decisão unânime.**

42. Proc. SIMP nº 000895-278/2018 (eletrônico). Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Pedreiras/MA. Promotor de Justiça: Gabriel Sodré Gonçalves. Assunto: Apurar denúncia do desvio de curso do córrego/igarapé sem Licença Ambiental. INQUÉRITO CIVIL. SIMP Nº 000895-278/2018. INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA DO DESVIO DE CURSO DO CÔRREGO/IGARAPÉ SEM LICENÇA AMBIENTAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DOIS PROCEDIMENTOS VERSAM SOBRE A MESMA MATÉRIA, SENDO O PROTOCOLO Nº 001470-509/2022 DETENTOR DE OBJETO MAIS AMPLO E QUE ENGLOBA O DESCRITO NO IC Nº 000895-278/2018. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP C/C ARTIGO 13 DA RESOLUÇÃO Nº 10/2009 DO CPMP. **Conhecido. Homologação do arquivamento. Decisão unânime.**

43. Proc. SIMP nº 001426-509/2019 (eletrônico). Origem: 3ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon/MA. Promotor de Justiça: Giovanni Papini Cavalcanti Moreira. Assunto: Apurar e afastar danos sociais e ambientais oriundos da presença de uma cerca de arame construída onde era para ser uma rua. INQUÉRITO CIVIL. SIMP Nº 001426-509/2019. INSTAURADO PARA APURAR E AFASTAR DANOS SOCIAIS E AMBIENTAIS ORIUNDOS DA PRESENÇA DE UMA CERCA DE ARAME CONSTRUÍDA ONDE ERA PARA SER UMA RUA. DILIGÊNCIAS DEVIDAMENTE REALIZADAS. PERDA DO OBJETO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP C/C ARTIGO 13 DA RESOLUÇÃO Nº 10/2009 DO CPMP. **Conhecido. Homologação do arquivamento. Decisão unânime.**

44. Proc. SIMP nº 001609-509/2020 (eletrônico). Origem: 01ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz/MA. Promotor de Justiça: Newton de Barros Bello Neto. Assunto: Apurar notícia informando que o Município de Imperatriz teria readmitido Servidores que foram exonerados há mais de 4 anos, em decorrência de acumulação ilegal de cargos públicos. INQUÉRITO CIVIL. SIMP Nº 001609-509/2020. INSTAURADO PARA APURAR NOTÍCIA INFORMANDO QUE O MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ TERIA READMITIDO SERVIDORES QUE FORAM EXONERADOS HÁ MAIS DE 4 ANOS, EM DECORRÊNCIA DE ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS. EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 101/2019. ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS. EXCEÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 37, INCISO XVI, ALÍNEA “B” E ARTIGO 42, §3º AMBOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP C/C ARTIGO 13 DA RESOLUÇÃO Nº 10/2009 DO CPMP. **Conhecido. Homologação do arquivamento. Decisão unânime.**

45. Proc. SIMP nº 016797-500/2017 (eletrônico). Origem: Promotoria de Justiça de Poção de Pedras/MA. Promotor de Justiça: Júlio Aderson Borralho Magalhães Segundo. Assunto: Apurar possíveis irregularidades no Convênio nº 148-CV/2013-SEDES/MA. PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL SIMP 016797-500/2017. INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO CONVÊNIO Nº 148-CV/2013-SEDES/MA. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. NÃO HOUVE DANO AO ERÁRIO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA A CONTINUIDADE DO FEITO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ARTIGO 19 DA RESOLUÇÃO Nº 181/2017 DO CNMP. **Conhecido. Homologação do arquivamento. Decisão unânime.**

46. Proc. SIMP nº 000374-051/2021 (eletrônico). Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Helena/MA. Promotor de Justiça: Hagemon De Jesus Azevedo Assunto: Representação protocolada pelo Prefeito do Município de Turilândia/MA, o Senhor José Paulo Dantas Silva Neto, contra o Ex-gestor do Município, o Senhor Alberto Magno Serrão Mendes. INQUÉRITO





### Conselho Superior do Ministério Público

CIVIL SIMP Nº 000374-051/2021. INSTAURADO PARA APURAR A REPRESENTAÇÃO PROTOCOLADA PELO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TURILÂNDIA/MA, O SENHOR JOSÉ PAULO DANTAS SILVA NETO, CONTRA O EX-GESTOR DO MUNICÍPIO, O SENHOR ALBERTO MAGNO SERRÃO MENDES. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP E ARTIGO 13 DA RESOLUÇÃO Nº 10/2009 DO CPMP. **Conhecido. Homologação do arquivamento. Decisão unânime.**

47. Proc. SIMP nº 000107-029/2022 (eletrônico) Origem: Promotoria de Justiça de Amarante do Maranhão. Promotor de Justiça: João Cláudio de Barros. Assunto: Apurar possível residência fora do local de trabalho, sem aparente possibilidade legal, com eventual prejuízo às atividades prestadas em seu local de trabalho. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000107-029/2022. INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL RESIDÊNCIA FORA DO LOCAL DE TRABALHO, SEM APARENTE POSSIBILIDADE LEGAL, COM EVENTUAL PREJUÍZO ÀS ATIVIDADES PRESTADAS EM SEU LOCAL DE TRABALHO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. TRABALHO HÍBRIDO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP E ARTIGO 13 DA RESOLUÇÃO Nº 10/2009 DO CPMP. **Conhecido. Homologação do arquivamento. Decisão unânime.**

#### RECURSO ADMINISTRATIVO

48. Proc. SIMP nº 263-277/2022 (eletrônico). Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Vitorino Freire / MA. Recorrente: Ronaldo Barros Lima Camilo e Maria Rocha Figueiredo Camilo. Recorrido: Fabio Murilo da Silva Portela. Assunto: Recurso contra o arquivamento da Notícia de Fato nº 263-277/2022 instaurada para apurar irregularidades na aquisição da fazenda denominada "Lisboa", situada no povoado Salgado, Município de Vitorino Freire/MA. NOTÍCIA DE FATO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO EM FACE DO ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº SIMP 000263-277/2022. TRATA-SE DA REPRESENTAÇÃO DE RONALDO BARROS LIMA CAMILO E SUA ESPOSA, POR MEIO DE ADVOGADO, EM DESFAVOR DE ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTROS, ALEGANDO QUE NO ANO DE 2013 ADQUIRIU DOS REPRESENTADOS UMA FAZENDA DENOMINADA "LISBOA", SITUADA NO POVOADO SALGADO, MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. NOVAS DILIGÊNCIAS DEVEM SER REALIZADAS. CONHECIMENTO E PROVIMENTO DO RECURSO. NÃO HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **Recurso conhecido. Provimento. Decisão Unânime.**

#### CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO

49. Proc. SIMP nº 0002-276/2017 (eletrônico). Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim/MA. Promotor de Justiça: Luís Samarone Batalha Carvalho. Assunto: apurar possível existência de cartel na revenda de gás GLP em Itapecuru-Mirim. INQUÉRITO CIVIL Nº 000002-276/2017 INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR POSSÍVEL EXISTÊNCIA DE CARTEL NA REVENDA DE GÁS GLP EM ITAPECURU-MIRIM/MA. INEXISTENTE MOTIVO PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ART. 10, DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007-CNMP C/C ENUNCIADO Nº 04/2004-CSMP. **Conhecido. Homologação do arquivamento. Decisão unânime.**

50. Proc. SIMP nº 628-266/2017 (1 volume). Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Viana/MA. Promotora de Justiça: Isabelle de Carvalho Fernandes Saraiva. Assunto: Acompanhar as providências adotadas pelo Presidente da Câmara de Cajari/MA, em face da edição do ato nº 0287/2017 – GPGJ, que instituiu o programa institucional Câmara em Dia. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO PRESIDENTE DA CÂMARA DE CAJARI/MA, EM FACE DA EDIÇÃO DO ATO Nº 0287/2017 – GPGJ, QUE INSTITUIU O PROGRAMA INSTITUCIONAL CÂMARA EM DIA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ARTIGO 9º DA LEI Nº 7347/1985, ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007-CNMP C/C ENUNCIADO Nº 04/2022-CSMP. **Conhecido. Homologação do arquivamento. Decisão unânime.**

51. Proc. SIMP nº 013808-500/2020 (3 volumes). Origem: 9ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís/MA (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). Promotor de Justiça: Cláudio Rebêlo Correia Alencar. Assunto: Apurar a "legalidade e finalidade da ocupação da área verde nº 12, Bairro Cidade Operária, destinada à construção de uma maternidade, praça e Igreja", nesta urbe. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO Nº 013808-500/2020 COM A FINALIDADE DE APURAR A LEGALIDADE E FINALIDADE DA OCUPAÇÃO DA ÁREA VERDE Nº 12, BAIRRO CIDADE OPERÁRIA, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE UMA MATERNIDADE, PRAÇA E IGREJA, EM SÃO LUÍS/MA. NÃO COMPROVAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS ART. 10 DA RESOLUÇÃO 23/2007



(\*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 09 de Maio de 2023 às 13:32 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: COMUNICADO-CSMP-252023, Código de Validação: E0130A0F88.**



### Conselho Superior do Ministério Público

– CNMP C/C ENUNCIADO Nº 04/2022-CSMP. **Conhecido. Homologação do arquivamento. Decisão unânime.**

52. Proc. SIMP nº 000528-003/2016 (eletrônico). Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Morros/MA. Promotora de Justiça: Erica Ellen Beckman da Silva. Assunto: apurar a contratação ilegal de servidores pelo Município de Morros/MA à revelia da realização de concurso público. INQUÉRITO CIVIL Nº 000528-003/2016 INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR A CONTRATAÇÃO ILEGAL DE SERVIDORES PELO MUNICÍPIO DE MORROS/MA À REVELIA DA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO. ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS ART. 10 DA RESOLUÇÃO 23/2007 – CNMP C/C ENUNCIADO Nº 04/2022-CSMP. **Conhecido. Homologação do arquivamento. Decisão unânime.**

53. Proc. SIMP nº 000638-273/2019 (eletrônico). Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de São Domingos do Maranhão/MA. Promotor de Justiça: Rodrigo Ronaldo Martins Rebelo da Silva. Assunto: objetivo de verificar a necessidade de instalação de lombadas e/ou redutores de velocidade no Povoado Sabonete. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 000638-273/2019 INSTAURADO COM A FINALIDADE DE VERIFICAR A NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE LOMBADAS E/OU REDUTORES DE VELOCIDADE NO POVOADO SABONETE. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, NOS MOLDES DO ARTIGO 17 DA RESOLUÇÃO Nº 02/2004 – CPMP. **Conhecido. Homologação do arquivamento. Decisão unânime.**

54. Proc. SIMP nº 000723-056/2018 (eletrônico). Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Governador Eugênio Barros/MA. Promotor de Justiça: Xilon de Souza Júnior. Assunto: apurar suposta venda de diplomas e existências de “filiais” de escolas do curso Técnico de Enfermagem no interior do Estado do Maranhão funcionando sem o devido registro de autorização reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação (CEE). PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 000723-056/2018 INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR SUPOSTA VENDA DE DIPLOMAS E EXISTÊNCIAS DE “FILIAIS” DE ESCOLAS DO CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM NO INTERIOR DO ESTADO DO MARANHÃO FUNCIONANDO SEM O DEVIDO REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO RECONHECIDO PELO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (CEE). AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, NOS MOLDES DO ARTIGO 17 DA RESOLUÇÃO Nº 02/2004 – CPMP. **Conhecido. Homologação do arquivamento. Decisão unânime.**

55. Proc. SIMP nº 002158-509/2021 (eletrônico). Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Poção de Pedras/MA. Promotor de Justiça: Júlio Aderson Borralho Magalhães Segundo. Assunto: Averiguar a notícia de que a Prefeitura de Poção de Pedras/MA havia realizado o contrato administrativo nº TP/SMS/007-3/2020, no valor de R\$ 352.645,41, para a finalidade de implantação de sistema simplificado de abastecimento de água. INQUÉRITO CIVIL Nº 002158-509/2021 INSTAURADO COM A FINALIDADE DE AVERIGUAR A NOTÍCIA DE QUE A PREFEITURA DE POÇÃO DE PEDRAS/MA HAVIA REALIZADO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº TP/SMS/007-3/2020, NO VALOR DE R\$ 352.645,41, PARA A FINALIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. INEXISTENTE MOTIVO PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ART. 10, DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007-CNMP C/C ENUNCIADO Nº 04/2004- CSMP. **Conhecido. Homologação do arquivamento. Decisão unânime.**

#### CONSELHEIRA RELATORA: MARILÉA CAMPOS DOS SANTOS COSTA

56. Proc. SIMP nº 000071-037/2021 (eletrônico). Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Poção de Pedras / MA. Promotor de Justiça: Júlio Aderson Borralho Magalhães Segundo. Assunto: Instaurado em 2021 para apuração de possível ato de improbidade atentando contra princípios da administração pública, sem delimitar quais seriam os princípios atingidos ou os atos que os teriam violado. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000071-037/2021. INSTAURADO EM 2021 PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ATENTANDO CONTRA PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEM DELIMITAR QUAIS SERIAM OS PRINCÍPIOS ATINGIDOS OU OS ATOS QUE OS TERIAM VIOLADO. NOS ANEXOS, VERIFICA-SE UMA REPRESENTAÇÃO, DATADA DE FEVEREIRO/2021, SOLICITANDO APURAÇÕES RELATIVAS AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 301000001/2020 E O CHAMAMENTO AO PÚBLICO Nº 03/2020. PERPETRARAM-SE DILIGÊNCIAS COM O INTUITO DE APURAR OS FATOS NOTICIADOS E VERIFICA-SE A AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DA INVESTIGAÇÃO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ENUNCIADO Nº 04/2004. **Conhecido. Homologação do arquivamento. Decisão unânime.**

57. Proc. SIMP nº 000500-259/2017 (3 volumes). Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó / MA. Promotor de Justiça: Carlos Augusto Soares. Assunto: Apurar suposta irregularidade na prestação de contas do Convênio nº 20/2008-SES firmado entre o Município de Codó e a Secretaria de Estado de Saúde com objeto a implementação de ações e/ou serviços de saúde de média complexidade prestados através das Unidades Mistas de Saúde do Município de Codó/MA. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000500-259/2017. INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO



(\*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 09 de Maio de 2023 às 13:32 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: COMUNICADO-CSMP-252023, Código de Validação: E0130A0F88.**



### Conselho Superior do Ministério Público

CONVÊNIO Nº 20/2008-SES FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CODÓ E A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COM OBJETO A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES E/OU SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE PRESTADOS ATRAVÉS DAS UNIDADES MISTAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CODÓ/MA. PERPETRARAM-SE DILIGÊNCIAS COM O INTUITO DE APURAR OS FATOS NOTICIADOS E VERIFICA-SE A AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DA INVESTIGAÇÃO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ENUNCIADO Nº 04/2004. **Conhecido. Homologação do arquivamento. Decisão unânime.**

58. Proc. SIMP nº 000621-280/2022 (eletrônico). Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Dutra / MA. Promotor de Justiça: Clodoaldo Nascimento Araújo Assunto: apurar relato de servidor da saúde (Enfermeiro), em que apresenta histórico de remoções arbitrárias, sem motivação adequada e mudança de escala. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000621-280/2022. INSTAURADO PARA APURAR RELATO DE SERVIDOR DA SAÚDE (ENFERMEIRO), EM QUE APRESENTA HISTÓRICO DE REMOÇÕES ARBITRÁRIAS, SEM MOTIVAÇÃO ADEQUADA E MUDANÇA DE ESCALA. PERPETRARAM-SE DILIGÊNCIAS COM O INTUITO DE APURAR OS FATOS NOTICIADOS E VERIFICA-SE A AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DA INVESTIGAÇÃO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ENUNCIADO Nº 04/2004. **Conhecido. Homologação do arquivamento. Decisão unânime.**

59. Proc. SIMP nº 001343-259/2015 (01 volume). Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó / MA. Promotor de Justiça: Carlos Augusto Soares. Assunto: apurar possível ocorrência de fraude na execução do convênio nº 149/2012, firmado entre o Município de Codó e o Estado do Maranhão, por meio de sua Secretaria de Estado da Educação, para a construção de uma escola com 06 (seis) salas de aula no município. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 001343-259/2015. INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE FRAUDE NA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 149/2012, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CODÓ E O ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DE SUA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO. PERPETRARAM-SE DILIGÊNCIAS COM O INTUITO DE APURAR OS FATOS NOTICIADOS E VERIFICA-SE A AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DA INVESTIGAÇÃO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ENUNCIADO Nº 04/2004. **Conhecido. Homologação do arquivamento. Decisão unânime.**

60. Proc. SIMP nº 000048-507/2015 (eletrônico). Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Paço do Lumiar / MA. Promotora de Justiça: Gabriela Brandão da Costa Tavernard. Assunto: Instaurado com o objetivo de apurar notícia de irregularidades no abastecimento de água e conservação dos poços artesianos no Residencial Novo Horizonte Aparecida, no município de Paço do Lumiar. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000048-507/2015. INSTAURADO COM O OBJETIVO DE APURAR NOTÍCIA DE IRREGULARIDADES NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA E CONSERVAÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS NO RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE APARECIDA, NO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR. PERPETRARAM-SE DILIGÊNCIAS COM O INTUITO DE APURAR OS FATOS NOTICIADOS, VERIFICANDO QUE NÃO CABE OUTRO DESFECHO AO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL SENÃO A PROMOÇÃO DE SEU ARQUIVAMENTO, TENDO EM VISTA AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROPOSITURA DE EVENTUAL AÇÃO JUDICIAL, INCLUSIVE PORQUE NÃO FORAM IDENTIFICADOS OS AUTORES DO DESMATAMENTO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ENUNCIADO Nº 04/2004. **Conhecido. Homologação do arquivamento. Decisão unânime.**

61. Proc. SIMP nº 000607-259/2020 (eletrônico). Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Codó / MA. Promotor de Justiça: Carlos Augusto Soares. Assunto: apurar notícia de suposta omissão no fornecimento de informações à Câmara Municipal por parte da Prefeitura Municipal de Codó, a partir de informação do vereador Raimundo Leonel Magalhães Filho acerca dos recursos recebidos para a realização de construção/reforma de estradas vicinais e para a construção de pontes no município. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000607-259/2020. INSTAURADO PARA APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTA OMISSÃO NO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES À CÂMARA MUNICIPAL POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ, A PARTIR DE INFORMAÇÃO DO VEREADOR RAIMUNDO LEONEL MAGALHÃES FILHO NO SENTIDO DE QUE TERIAM SIDO SOLICITADAS INFORMAÇÕES ACERCA DOS RECURSOS RECEBIDOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO/REFORMA DE ESTRADAS VICINAIS E PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO. PERPETRARAM-SE DILIGÊNCIAS COM O INTUITO DE APURAR OS FATOS NOTICIADOS E VERIFICA-SE NÃO HAVER DOLO NA CONDUTA DO NOTICIADO, E APRESENTADAS AS INFORMAÇÕES PRETENDIDAS PELO AUTOR DO REQUERIMENTO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ENUNCIADO Nº 04/2004. **Conhecido. Homologação do arquivamento. Decisão unânime.**

62. Proc. SIMP nº 000701-003/2018 (eletrônico). Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Morros / MA. Promotora de Justiça: Erica Ellen Beckman da Silva. Assunto: apurar as condições em que é realizado o transporte escolar dos estudantes que integram a rede de ensino municipal e/ou estadual (em caso de convênio) do Município de Morros. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000701-003/2018. INSTAURADO PARA APURAR AS CONDIÇÕES EM QUE É REALIZADO O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES QUE INTEGRAM A REDE DE ENSINO MUNICIPAL E/OU ESTADUAL (EM CASO DE CONVÊNIO) DO MUNICÍPIO DE MORROS. PERPETRARAM-SE DILIGÊNCIAS COM O INTUITO DE APURAR OS FATOS





(\*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 09 de Maio de 2023 às 13:32 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: COMUNICADO-CSMP-252023, Código de Validação: E0130A0F88.**



### Conselho Superior do Ministério Público

NOTICIADOS E VERIFICOU-SE QUE COM A ASSINATURA DO TAC, EXAURIU-SE O OBJETO DESTES PROCEDIMENTOS, DEVENDO SER ELE ARQUIVADO, CONSIDERANDO QUE FOI INSTAURADO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DE SEU CUMPRIMENTO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ENUNCIADO Nº 04/2004. **Conhecido. Homologação do arquivamento. Decisão unânime.**

63. Proc. SIMP nº 010934-500/2018 (eletrônico). Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Alto Parnaíba / MA. Promotor de Justiça: Antonio Lisboa de Castro Viana Júnior Assunto: apurar irregularidade apontada no Acórdão PL-TCE nº 812/2014, que julgou irregulares as contas referentes ao ano de 2011 da Câmara Municipal de Alto Parnaíba/MA. INQUÉRITO CIVIL Nº 02/2018 SIMP Nº 010934-500/2018. INSTAURADO PARA APURAR IRREGULARIDADE APONTADA NO ACÓRDÃO PL-TCE Nº 812/2014, QUE JULGOU IRREGULARES AS CONTAS REFERENTES AO ANO DE 2011 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA/MA, DE RESPONSABILIDADE DO PRESIDENTE DA CÂMARA FERNANDES ALMISTA DE SOUZA. PERPETRARAM-SE DILIGÊNCIAS COM O INTUITO DE APURAR OS FATOS NOTICIADOS E VERIFICA-SE A OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA AÇÃO, BEM COMO O TEOR DA RECOMENDAÇÃO N.º 001/2018 – GPGJ, QUE DISPÕE SER DE RESPONSABILIDADE DA SUPERINTENDÊNCIA DE EXECUÇÃO (SUPEX), ÓRGÃO VINCULADO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, A COBRANÇA ADMINISTRATIVA DAS MULTAS APLICADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO E CONSIDERANDO, AINDA, A INEXISTÊNCIA DE ATO LESIVO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ENUNCIADO Nº 04/2004. **Conhecido. Homologação do arquivamento. Decisão unânime.**

64. Proc. SIMP nº 000569-280/2022 (eletrônico). Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Dutra / MA. Promotor de Justiça: Clodoaldo Nascimento Araújo. Assunto: apurar suposto acúmulo de cargo público de ACS e Enfermeiro por parte do senhor Rubemar Pires Brandão. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000569-280/2022. INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO DE ACS E ENFERMEIRO POR PARTE DO SENHOR RUBEMAR PIRES BRANDÃO. PERPETRARAM-SE DILIGÊNCIAS COM O INTUITO DE APURAR OS FATOS NOTICIADOS E VERIFICA-SE QUE NÃO SE VISLUMBRAM SINAIS DE IMPROBIDADE NO ACÚMULO DOS CARGOS DE ACS E ENFERMEIRO, SEJA PELA FALTA DO ELEMENTO SUBJETIVO E TAMBÉM DA FALTA DE MATERIALIDADE DA IMPROBIDADE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ENUNCIADO Nº 04/2004. **Conhecido. Homologação do arquivamento. Decisão unânime.**

65. Proc. SIMP nº 000877-278/2022 (eletrônico). Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras / MA. Promotor de Justiça: Gabriel Sodré Gonçalves. Assunto: Acompanhar a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo e oportuna implementação do mesmo no Município de Pedreiras/MA. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000877-278/2022. INSTAURADO TENDO COMO OBJETO: “ACOMPANHAR A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO E OPORTUNA IMPLEMENTAÇÃO DO MESMO NO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA”. PERPETRARAM-SE DILIGÊNCIAS COM O INTUITO DE APURAR OS FATOS NOTICIADOS, CONCLUINDO-SE QUE APÓS REGULAR TRAMITAÇÃO DO FEITO RESTOU COMPROVADO QUE O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS DISPÕE ATUALMENTE DE PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – PMASE IMPLEMENTADO E EM EFETIVA EXECUÇÃO, RAZÃO PELA QUAL COMPREENDE-SE QUE A DEMANDA ATINGIU SUA FINALIDADE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **Conhecido. Homologação do arquivamento. Decisão unânime.**

#### DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO

66. Proc. SIMP nº 000060-272/2020 (eletrônico). Origem: 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pinheiro. Promotora de Justiça: Linda Luz Matos Carvalho Assunto: Apurar suposta ocorrência de irregularidade na aquisição e distribuição de itens alimentícios, da merenda escolar no município de Aldeias Altas/MA, durante a pandemia de Covid-19. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000060-272/2020. TRATA-SE INQUÉRITO CIVIL CUJO OBJETO É A VERIFICAÇÃO DE SUPPOSTA OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE NA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ITENS ALIMENTÍCIOS, DA MERENDA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS/MA, DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19, PARA FAMILIARES DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO POVOADO MATÃO, TENDO COMO INVESTIGADO O MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS - MA. VERIFICOU-SE QUANTO AOS RECURSOS FINANCEIROS, OBSERVOU TRATAR-SE DE VERBAS PROVENIENTES DO FNDE E PNAE, DE ORIGEM FEDERAL, ONDE A COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR EVENTUAL AÇÃO DE IMPROBIDADE FICA A CARGO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. RECURSO FEDERAL. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. PARECER PARA APRECIÇÃO DO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. ENCAMINHAMENTO AO PROCURADOR-CHEFE DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NO MARANHÃO. Homologação do declínio de atribuição. Remessa ao MPF. Homologação do declínio de atribuição. Remessa ao MPF. Decisão unânime.

#### DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO

67. Proc. SIMP nº 001196-281/2021 (eletrônico). Origem: 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Corda. Promotor de Justiça: Guaracy Martins Figueiredo. Assunto: Apurar possíveis fraudes nos processos licitatórios destinados à contratação das empresas Florescer Editora e Distribuidora de Livros Educacionais Ltda e T. G. Aranha Pinheiro, pelo município de Barra do Corda. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 001196-281/2021. TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO O COM ESCOPO



(\*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 09 de Maio de 2023 às 13:32 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-CSMP-252023, Código de Validação: E0130A0F88.



### Conselho Superior do Ministério Público

DE APURAR POSSÍVEIS FRAUDES NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DESTINADOS À CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS FLORESCER EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EDUCACIONAIS LTDA E T. G. ARANHA PINHEIRO, PELO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA. VERIFICOU-SE QUANTO AOS RECURSOS FINANCEIROS, OBSERVOU TRATAR-SE DE VERBAS PROVENIENTES DO ENTE FEDERAL, FOI POSSÍVEL VERIFICAR QUE A RESPECTIVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA É COMPOSTA POR: MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% E 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, E 12.361.1277.2.093 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% 12.361.0200.2.029 - MANUTENÇÃO DO QSE E 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, ONDE A APURAÇÃO DEVIDA FICA A CARGO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. RECURSO FEDERAL. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. PARECER PARA APRECIÇÃO DO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. ENCAMINHAMENTO AO PROCURADOR-CHEFE DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NO MARANHÃO. Homologação do declínio de atribuição. Remessa ao MPF. Decisão unânime.

#### CONSELHEIRO RELATOR: JOAQUIM HENRIQUE DE CARVALHO LOBATO

68. Proc. SIMP nº 104-273/2019 (eletrônico). Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de São Domingos do Maranhão. Promotor de Justiça: Rodrigo Ronaldo Martins Rebelo da Silva. Assunto: Apurar as supostas irregularidades no abastecimento de água no povoado Centro do Gato, na zona rural de São Domingos do Maranhão. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000104-273/2019. APURAR AS SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO POVOADO DO CENTRO DO GATO, NA ZONA RURAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO. RESOLUÇÃO DA DEMANDA COM A CONSTRUÇÃO DE UM NOVO POÇO. NÃO HÁ COMPROVAÇÃO DE DOLO E DE INDÍCIO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO PELO GESTOR. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DESTA INQUÉRITO CIVIL OU INGRESSAR COM QUALQUER MEDIDA JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP/MA. **Conhecido. Homologação do arquivamento. Decisão unânime.**

69. Proc. SIMP nº 1446-507/2020 (eletrônico). Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Paço do Lumiar. Promotora de Justiça: Nadja Veloso Cerqueira. Assunto: Apurar as supostas irregularidades no abastecimento de água na localidade Jardim das Mercês praticado pela BRK Ambiental Maranhão INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 001446-507/2020. APURAR AS SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE JARDIM DAS MERCÊS PRATICADO PELA BRK AMBIENTAL MARANHÃO. RESOLUÇÃO DA DEMANDA COM A REGULARIZAÇÃO DO SERVIÇO. NÃO HÁ COMPROVAÇÃO DE DOLO E DE INDÍCIO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO PELO GESTOR. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DESTA INQUÉRITO CIVIL OU INGRESSAR COM QUALQUER MEDIDA JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP/MA. **Conhecido. Homologação do arquivamento. Decisão unânime.**

70. Proc. SIMP nº 2176-509/2020 (eletrônico). Origem: 6ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. Promotor de Justiça: João Marcelo Moreira Trovão. Assunto: Apurar eventual prática de improbidade administrativa pela servidora Tamyrys Pereira Fernandes por acumulo indevido de cargos públicos. Resolução da demanda com a exoneração da servidora INQUÉRITO CIVIL - SIMP Nº 002176-509/2020. APURAR EVENTUAL PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PELA SERVIDORA TAMYRYS PEREIRA FERNANDES POR ACUMULO INDEVIDO DE CARGOS PÚBLICOS. RESOLUÇÃO DA DEMANDA COM A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA. PERDA DE OBJETO NÃO HAVENDO COMPROVAÇÃO DE DOLO E DE INDÍCIO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO PELO GESTOR. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DESTA INQUÉRITO CIVIL OU INGRESSAR COM QUALQUER MEDIDA JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP/MA. **Conhecido. Homologação do arquivamento. Decisão unânime.**

71. Proc. SIMP nº 5139-252/2019 (eletrônico). Origem: 3ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon / MA. Promotor de Justiça: Giovanni Papini Cavalcanti Moreira Assunto: Apurar as supostas irregularidades em danos ambientais e sociais oriundos da obstrução da galeria localizada na rua 103. nº 675, no bairro do Parque União em Timon/MA. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 005139.252.2019. APURAR AS SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM DANOS AMBIENTAIS E SOCIAIS ORIUNDOS DA OBSTRUÇÃO DA GALERIA LOCALIZADA NA RUA 103. Nº 675, NO BAIRRO DO PARQUE UNIÃO EM TIMON/MA. RESOLUÇÃO DA DEMANDA COM A REGULARIZAÇÃO DO SERVIÇO. NÃO HÁ COMPROVAÇÃO DE DOLO E DE INDÍCIO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO PELO GESTOR. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DESTA INQUÉRITO CIVIL OU INGRESSAR COM QUALQUER MEDIDA JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP/MA. **Conhecido. Homologação do arquivamento. Decisão unânime.**

72. Proc. SIMP nº 00059-065/2021 (eletrônico). Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Loreto / MA. Promotor de Justiça: Nilceu Celso Garbim Júnior. Assunto: Apurar irregularidades referentes a destinação de recursos públicos no procedimento licitatório de Concorrência Pública Edital nº 02/2021/CPL/PML, realizado entre a Empresa PLANECON SERVIÇOS LTDA e a Prefeitura de Loreto/MA. INQUÉRITO CIVIL SIMP. Nº 000059-065/2021. APURAR IRREGULARIDADES REFERENTES A DESTINAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL Nº 02/2021/CPL/PML, REALIZADO ENTRE A EMPRESA PLANECON SERVIÇOS LTDA E A PREFEITURA



### Conselho Superior do Ministério Público

DE LORETO/MA. REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS E APLICAÇÃO REGULAR DAS VERBAS PÚBLICAS. NÃO HÁ COMPROVAÇÃO DE DOLO E DE INDÍCIO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO PELOS GESTORES. DESNECESSIDADE DE INGRESSAR COM QUALQUER MEDIDA JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E DE PROSSEGUIR COM A APURAÇÃO DESTE INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP/MA. **Conhecido. Homologação do arquivamento. Decisão unânime.**

73. Proc. SIMP nº 000190-037/2021 (eletrônico). Origem: Promotoria de Justiça de Poção de Pedras – MA. Promotor de Justiça: Júlio Aderson Borralho M. Segundo. Assunto: Apurar a suposta agressão física praticada pelo Sr, conhecido por “REJO” contra o menor Ezequiel Rocha Nascimento ocorrido no povoado Barro Vermelho no Município de Poção de Pedras/MA. NOTICIA DO FATO SIMP 000190-037/2021. APURAR A SUPPOSTA AGRESSÃO FÍSICA PRATICADA PELO SR, CONHECIDO POR “REJO” CONTRA O MENOR EZEQUIEL ROCHA NASCIMENTO OCORRIDO NO POVOADO BARRO VERMELHO NO MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS/MA. INEXISTÊNCIA DE PROVAS CONCRETAS DA AUTORIA E MATERIALIDADE DO DELITO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DESTE PROCEDIMENTO OU INGRESSAR COM QUALQUER MEDIDA JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP/MA. **Conhecido. Homologação do arquivamento. Decisão unânime.**

74. Proc. SIMP nº 001330-509/2021 (eletrônico). Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Timon/MA. Promotor de Justiça: Sérgio Ricardo Souza Martins. Assunto: Apurar eventual prática de improbidade administrativa referente ao desvio de função de servidores do CAPS Infantil em Timon/MA. INQUÉRITO CIVIL Nº 001330-509/2021. APURAR EVENTUAL PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA REFERENTE AO DESVIO DE FUNÇÃO DE SERVIDORES DO CAPS INFANTIL EM TIMON/MA. RESOLUÇÃO DA DEMANDA COM A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA MISTERLY RABELO DE OLIVEIRA SILVA. NÃO HAVENDO COMPROVAÇÃO DE DOLO OU DE INDÍCIO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO PELO GESTOR. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DESTE INQUÉRITO CIVIL OU INGRESSAR COM QUALQUER MEDIDA JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP/MA. **Conhecido. Homologação do arquivamento. Decisão unânime.**

75. Proc. SIMP Nº 000048-259/2015 (2 volumes). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Codó/MA. Promotor de Justiça: Carlos Augusto Soares. Assunto: Instaurado com o intuito de adotar as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis em relação a execução do Convênio nº 158/13, celebrado entre o Estado do Maranhão e o Município de Codó para a recuperação de estrada vicinal. INQUÉRITO CIVIL - SIMP.: 000048-259/2015. INSTAURADO COM O INTUITO DE ADOTAR AS MEDIDAS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS CABÍVEIS EM RELAÇÃO A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 158/13, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO MARANHÃO E O MUNICÍPIO DE CODÓ PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL. FATO OCORRIDO NO EXERCÍCIO DE 2013. DECORRIDOS MAIS DE OITO (8) ANOS DA DATA DO FATO. OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO. PREVISÃO DO ART. 23, DA LEI 8.429/92 (LEI DA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA). IMPOSSIBILIDADE DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP. **Conhecido. Homologação do arquivamento. Decisão unânime.**

76. Proc. SIMP Nº 002095-507/2017 (1 volume). Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Paço do Lumiar/MA. Promotora de Justiça: Gabriela Brandão da C. Tavernard. Assunto: Apurar o desmatamento de um terreno situado nas margens da Rodovia MA 202, nas proximidades da ponte da Maioba (Sítio Grande) em prejuízo das nascentes das águas. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 002095-507/2017. APURAR O DESMATAMENTO DE UM TERRENO SITUADO NAS MARGENS DA RODOVIA MA 202, NAS PROXIMIDADES DA PONTE DA MAIOBA (SÍTIO GRANDE) EM PREJUÍZO DAS NASCENTES DAS ÁGUAS. PERDA DO OBJETO COM A RESOLUÇÃO DA DEMANDA. NÃO HÁ COMPROVAÇÃO DE DOLO E DE INDÍCIO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO PELO GESTOR. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DESTE INQUÉRITO CIVIL OU INGRESSAR COM QUALQUER MEDIDA JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP/MA. **Conhecido. Homologação do arquivamento. Decisão unânime.**

77. Proc. SIMP nº 002143-509/2021 (eletrônico). Origem: 29ª Promotoria de Justiça Especializada de São Luís/MA. Promotor de Justiça: Marcos Valentim Pinheiro Paixão. Assunto: Apurar possíveis irregularidades referentes a abertura de processo seletivo de contratação de profissionais para trabalharem no Hospital do Servidor e no Hospital da Ilha, ambos sem concurso público. INQUÉRITO CIVIL – SIMP.: 002143-509/2021. APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES REFERENTES A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA TRABALHAREM NO HOSPITAL DO SERVIDOR E NO HOSPITAL DA ILHA, AMBOS SEM CONCURSO PÚBLICO. REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS E APLICAÇÃO REGULAR DAS VERBAS PÚBLICAS. NÃO HÁ COMPROVAÇÃO DE DOLO E DE INDÍCIO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO PELOS GESTORES. DESNECESSIDADE DE INGRESSAR COM QUALQUER MEDIDA JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E DE PROSSEGUIR COM A APURAÇÃO DESTE INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP/MA. **Conhecido. Homologação do arquivamento. Decisão unânime.**

#### DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO

78. Proc. SIMP nº 1732-281/2021 (eletrônico). Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Corda / MA. Promotor de Justiça: Guaracy Martins Figueiredo. Assunto: Instaurado em desfavor do ex-prefeito de Barra do Corda, Sr. Wellrick Oliveira Costa da Silva, por malversação dos recursos públicos destinados a informatização das Equipes de Saúde da Família





(\*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 09 de Maio de 2023 às 13:32 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-CSMP-252023, Código de Validação: E0130A0F88.



## Conselho Superior do Ministério Público

e da Atenção Primária, por meio da implementação de prontuário eletrônico. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 001732-281/2021, INSTAURADO EM DESFAVOR DO EX-PREFEITO DE BARRA DO CORDA, SR. WELLRICK OLIVEIRA COSTA DA SILVA, POR MALVERSAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS DESTINADOS A INFORMATIZAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, POR MEIO DA IMPLEMENTAÇÃO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO. INTERESSE DA UNIÃO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. DECLÍNIO DE COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL E ENCAMINHAMENTO PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO. APRECIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP. **Homologação do declínio de atribuição. Remessa ao MPU. Decisão unânime.**

### DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO

79. Proc. SIMP nº 000472-008/2022 (eletrônico). Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Pindaré-Mirim/ MA. Promotor de Justiça: Cláudio Borges dos Santos. Assunto: Apurar suposta prática de fraude financeira e previdenciária em desfavor da Serventia Extrajudicial do Ofício Único do Município de Tufilândia conforme encaminhamento do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão no bojo do Procedimento Administrativo (nº 561-77.20220.20.00.0810). Interesse da União. NOTÍCIA DE FATO SIMP.: 000472-008/2022. APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE FRAUDE FINANCEIRA E PREVIDENCIÁRIA EM DESFAVOR DA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE TUFILÂNDIA CONFORME ENCAMINHAMENTO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO NO BOJO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (Nº 561-77.20220.20.00.0810). INTERESSE DA UNIÃO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. DECLÍNIO DE COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL E ENCAMINHAMENTO PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO. APRECIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP. Homologação do declínio de atribuição. Remessa ao MPU. Decisão unânime.

### CONSELHEIRA RELATORA: LIZE DE MARIA BRANDÃO DE SÁ COSTA

80. PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGIDOC Nº 7178/2022. Apenso: Processo Administrativo 2536/2021 – DIGIDOC. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Maranhão. Assunto: Minuta de proposta de resolução que dispõe sobre critérios objetivos de promoção e remoção de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão. PROCESSO ADMINISTRATIVO. MINUTA DE PROPOSTA DE RESOLUÇÃO, A QUAL DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS OBJETIVOS PARA FINS DE PROMOÇÕES E REMOÇÕES POR MERECIMENTO, E DE REMOÇÃO POR PERMUTA, DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, CONFORME AS DIRETRIZES DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 244/2022. PROCEDÊNCIA. INTELIGÊNCIA: ART. 13, INCISO XI DA RESOLUÇÃO Nº. 09/2019 – CSMP. ART. 129, § 4º, C/C ART. 93, II, C, AMBOS DA CF/88 **Conhecido. Homologação do arquivamento. Decisão unânime.**

81. Proc. SIMP nº 851-263/2021 (eletrônico). Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Vargem Grande. Promotor de Justiça: André Charles Alcântara Martins Oliveira. Assunto: apurar possível irregularidade pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, em razão da inexistência de criação do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FIA. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, EM RAZÃO DA INEXISTÊNCIA DE CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA. APÓS A INSTRUÇÃO DO FEITO, RESTOU DEVIDAMENTE COMPROVADA A ABERTURA DA REFERIDO FUNDO, SENDO JUSTIFICADO O ATRASO E O COMPROMETIMENTO, POR PARTE DA GESTÃO MUNICIPAL, DO CUMPRIMENTO DAS DIRETRIZES NECESSÁRIAS PARA NÃO SE INCORRER EM IRREGULARIDADES. PROCEDIMENTO CUMPRIU SEU OBJETIVO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA MANUTENÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. **Conhecido. Homologação do arquivamento. Decisão unânime.**

82. Proc. SIMP nº 789-273/2021 (eletrônico). Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de São Domingos do Maranhão/MA. Promotor de Justiça: Rodrigo Ronaldo Martins Rebelo da Silva. Assunto: apurar suposta negligência e agressões físicas e verbais por parte de Ângela Maria da Silva Liman, com relação a seu filho, menor de 98526idade. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR SUPOSTOS ATOS DE NEGLIGÊNCIA E AGRESSÕES FÍSICAS E VERBAIS, PRATICADOS POR ÂNGELA MARIA DA SILVA CONTRA O SEU FILHO, MENOR DE IDADE. APÓS A INSTRUÇÃO DO FEITO E COM BASE NO ESTUDO SOCIAL REALIZADO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/MA, CERTIFICOU-SE QUE A GENITORA DO MENOR NÃO MAIS FAZIA USO DE BEBIDA ALCOÓLICA, TENDO CESSADAS AS AGRESSÕES E QUE O MENOR ESTAVA SENDO BEM CUIDADO POR SUA GENITORA. PRINCÍPIO DO MELHOR INTERESSE DO MENOR. PROCEDIMENTO CUMPRIMENTO DO SEU OBJETIVO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA MANUTENÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. **Conhecido. Homologação do arquivamento. Decisão unânime.**

83. Proc. SIMP nº 1539-018/2021 (eletrônico). Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Barreirinhas/MA. Promotor de Justiça: Francisco de Assis Silva Filho Assunto: Apurar irregularidades quanto à inexistência de cadastro/criação de Fundos da Infância (FIA's), em alguns municípios do Maranhão, dentre eles, o Município de Barreirinhas/MA. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS/MA, EM RAZÃO DA INEXISTÊNCIA DE CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA. APÓS A INSTRUÇÃO DO FEITO, RESTOU DEVIDAMENTE COMPROVADA A ABERTURA DO REFERIDO FUNDO, COM INSCRIÇÃO DO CNPJ E CONTAS BANCÁRIAS NA RECEITA FEDERAL. PROCEDIMENTO CUMPRIU SEU OBJETIVO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA MANUTENÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO.



(\*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 09 de Maio de 2023 às 13:32 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: COMUNICADO-CSMP-252023, Código de Validação: E0130A0F88.**



### Conselho Superior do Ministério Público

ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. **Conhecido. Homologação do arquivamento. Decisão unânime.**

84. Proc. SIMP nº 420-073/2022 (eletrônico). Origem: Promotoria de Justiça de Matões/MA. Promotor de Justiça: Renato Ighor Vitorino Aragão. Assunto: Apurar denúncias feitas em blogs locais do Município de Matões/MA, acerca do abastecimento irregular de água em alguns bairros da cidade. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA AVERIGUAR AUSÊNCIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, EM BAIROS DO MUNICÍPIO DE MATÕES/MA, COM BASE EM DENÚNCIAS FEITAS EM BLOGS LOCAIS. APÓS A INSTRUÇÃO DO FEITO E VISITAS, IN LOCO, RESTOU ESCLARECIDO PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE-MATÕES QUE, DE FATO, ESTAVA OCORRENDO O DESABASTECIMENTO ESPORÁDICO DE ÁGUA DEVIDO À FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA QUE ALIMENTA MOTOBOMBAS DOS POÇOS, PROBLEMAS ELÉTRICOS, ALÉM DE FURTOS DE CABOS DE ENERGIA DE ALGUNS POÇOS DA REGIÃO, MAS QUE TODOS OS PROBLEMAS TÊM SIDO SOLUCIONADOS PELA EQUIPE TÉCNICA DA AUTARQUIA. NÃO CONFIGURAÇÃO DE DOLO OU OMISSÃO. SEM JUSTA CAUSA PARA MANUTENÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. **Conhecido. Homologação do arquivamento. Decisão unânime.**

85. Proc. SIMP nº 2186-253/2022 (eletrônico). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Especializada de Imperatriz/MA. Promotor de Justiça: Sandro Pofahl Bísvaro. Assunto: Representação formulada pelo Reclamante Carlos Roberto Oliveira Paes, o qual relata a ausência de médico pediatra no Hospital da Unimed, no dia 06.03.2022, bem como a negativa de atendimento pediátrico pelo Hospital São Rafael. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO A FIM DE APURAR AUSÊNCIA DE ALGUMAS ESPECIALIDADES MÉDICAS OBRIGATÓRIAS NOS PLANTÕES DOS HOSPITAIS UNIMED E SÃO RAFAEL, AMBOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA. APÓS A ELUCIDAÇÃO DOS FATOS, OS HOSPITAIS AFIRMARAM QUE A FALTA DE ALGUNS ESPECIALISTAS, EM REGIME PRESENCIAL, SE DEU POR CONTA DA ESCASSEZ DE PROFISSIONAIS NA REGIÃO. EM AUDIÊNCIA FEITA JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, OS RESPECTIVOS NOSOCÔMIOS COMPROMETERAM-SE A DISPONIBILIZAR OS PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, EM REGIME DE SOBREVISO, PARA MELHOR ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS REFERIDOS SERVIÇOS DE SAÚDE. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA MANUTENÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. **Conhecido. Homologação do arquivamento. Decisão unânime.**

86. Proc. SIMP nº 001190-509/2022 (eletrônico). Origem: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó/MA. Promotor de Justiça: Weskley Pereira de Moraes. Assunto: instaurado com a finalidade de acompanhar as investigações acerca dos supostos maus-tratos aos animais, ocorridos no município de Codó/ma. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO STRICTO SENSU INSTAURADO COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR AS INVESTIGAÇÕES ACERCA DOS SUPPOSTOS MAUS-TRATOS AOS ANIMAIS, OCORRIDOS NO MUNICÍPIO DE CODÓ/MA, CONFORME DENÚNCIA FEITA PELA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DE ANIMAL DE CODÓ-APAC. FOI SOLICITADA A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL AO 2º DP CODÓ/MA, TENDO O PROCEDIMENTO CRIMINAL SIDO ARQUIVADO POR AUSÊNCIA DE PROVAS QUANTO À AUTORIA DOS FATOS. SEM JUSTA CAUSA PARA MANUTENÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. **Conhecido. Homologação do arquivamento. Decisão unânime.**

87. Proc. SIMP nº 0047-050/2018 (eletrônico). Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Olinda Nova/MA. Promotora de Justiça: Natália Macedo Luna Tavares. Assunto: apurar a ausência de alimentação efetiva do Portal da Transparência do Município de Olinda Nova do Maranhão/MA. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO A FIM DE APURAR A AUSÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO EFETIVA DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO/MA. DURANTE A INSTRUÇÃO DO FEITO FOI EXPEDIDA A RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL Nº 01/2016- PJONMA E REQUISIÇÃO MINISTERIAL Nº 17/2017-PJNM, O GESTOR PÚBLICO RESPONSÁVEL, A FIM DE SANAR AS IRREGULARIDADES, PORÉM ESTE QUEDOU-SE INERTE. AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0000130- 69.2018.8.10.0142. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA MANUTENÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. **Conhecido. Homologação do arquivamento. Decisão unânime.**

88. Proc. SIMP nº 1031-054/2019 (eletrônico). Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Dom Pedro / MA. Promotor de Justiça: Xilon de Souza Júnior. Assunto: Apurar representação do atual Prefeito do Município de Dom Pedro/MA, em face dos ex-gestores municipais, Hernando Dias de Macedo e Rosângela Nogueira da Silva, pela não prestação de contas e ausência de informações aos órgãos de fiscalização estatais. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM BASE EM REPRESENTAÇÃO FEITA PELO ATUAL PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA, EM FACE DOS EX-GESTORES MUNICIPAIS, HERNANDO DIAS DE MACEDO E ROSÂNGELA NOGUEIRA DA SILVA, PELA OMISSÃO NO DEVER DE PRESTAR CONTAS. APÓS A INSTRUÇÃO DO FEITO, VERIFICOU-SE A EXISTÊNCIA DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 001050-20.2018.8.10.0085, CUJO OBJETO É O MESMO DESTA INQUÉRITO CIVIL. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA MANUTENÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. **Conhecido. Homologação do arquivamento. Decisão unânime.**

89. Proc. SIMP nº 157-006/2017 (5 volumes). Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Cantanhede/MA. Promotor de Justiça: Marcio Antônio Alves de Oliveira. Assunto: apurar possível contratação irregular de funcionários pelo Município de Matões do Norte, através da Interativa- Cooperativa de Serviços Múltiplos LTDA., no exercício financeiro de 2016. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO, POR MEIO DA PORTARIA Nº 012/2016-PJC, COM A FINALIDADE DE FISCALIZAR SUPOSTA CONTRATAÇÃO IRREGULAR DE FUNCIONÁRIOS CONTRATADOS PELO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA,



(\*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 09 de Maio de 2023 às 13:32 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: COMUNICADO-COMP-252023, Código de Validação: E0130A0F88.**



### Conselho Superior do Ministério Público

ATRAVÉS DA COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÚLTIPLOS LTDA., NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, NA GESTÃO DO PREFEITO, SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA. APÓS A INSTRUÇÃO DO FEITO, A PROMOTORIA, DE BASE, ENTENDEU PELO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, TENDO EM VISTA A OCORRÊNCIA DE PRESCRIÇÃO, POIS OS FATOS DATAM DO ANO DE 2016, JÁ SE PASSADOS MAIS DE 5 (CINCO) ANOS, APLICANDO-SE A ANTIGA REDAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 23 DA LEI 8.429/92, CABÍVEL AO CASO EM COMENTO. ALÉM DISSO, NÃO RESTOU COMPROVADO O EFETIVO PREJUÍZO AO ERÁRIO, APENAS IRREGULARIDADES FORMAIS NO PROCESSO LICITATÓRIO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA MANUTENÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. **Conhecido.**

**Homologação do arquivamento. Decisão unânime.**

90. Proc. SIMP nº 3814-252/2019 (eletrônico). Origem: 3ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon/MA. Promotor de Justiça: Giovanni Papini Cavalcanti Moreira. Assunto: apurar notícia que o Senhor Isaías Coelho da Silva, proprietário do Estabelecimento “Espetaria Coelho”, localizado no conjunto Miguel Arraes, em Timon/MA, frequentemente, pratica poluição sonora. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR A PRÁTICA DE POLUIÇÃO SONORA PROVENIENTE DA “ESPETARIA COELHO”, LOCALIZADA NO CONJUNTO MIGUEL ARRAES, QUADRA 53, CASA 04, NO MUNICÍPIO DE TIMON/MA. NO DECORRER DAS INVESTIGAÇÕES, HOVE A INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO POLICIAL Nº95/2019 E AJUIZAMENTO DA AÇÃO JUDICIAL Nº 0001857-81.2019.8.10.0060. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA MANUTENÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. **Conhecido. Homologação do arquivamento. Decisão unânime.**

91. Proc. SIMP nº 200-044/2018 (eletrônico). Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Pio XII/MA. Promotora de Justiça: Larissa Sócrates de Bastos. Assunto: apurar possíveis atos de improbidade administrativa decorrentes de irregularidades na licitação realizada pelo Município de Pio XII/MA. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO A FIM DE APURAR A OCORRÊNCIA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, EM DECORRÊNCIA DAS IRREGULARIDADES ENCONTRADAS NA LICITAÇÃO, MODALIDADE CONCORRÊNCIA, Nº 005/2013, PROMOVIDA PELO MUNICÍPIO DE PIO XII, NA GESTÃO DO PREFEITO, PAULO ROBERTO SOUSA VELOSO, POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 787.203/2013 – INCRA, TENDO COMO OBJETO A CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA REGIÃO. DILIGÊNCIAS FEITAS PELA PROMOTORIA, DE BASE, JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, CONSTATOU-SE A EXISTÊNCIA DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 54000.080848/2021-76, BEM COMO OBTIVE-SE INFORMAÇÕES ACERCA DO AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 0000130- 69.2018.8.10.0142, NO ÂMBITO DA JUSTIÇA FEDERAL, SENDO DA ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL ATUAR NO FEITO. INTERESSE FEDERAL. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA MANUTENÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. **Conhecido. Homologação do arquivamento. Decisão unânime.**

**DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO**

92. Proc. SIMP nº 200-052/2023 (eletrônico). Origem: Promotoria de Justiça de Urbano Santos – MA. Promotor de Justiça: André Charles Alcântara Martins Oliveira (substituto). Assunto: apurar por suposta omissão e subtração indevida de recursos referente ao reajuste salarial dos professores no Município de Urbano Santos/MA. NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO CRIMINAL, FEITA PELA COMISSÃO PROVISÓRIA DO NÚCLEO SINDICAL DO SIMPROEEMMA, DO MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA, EM FACE DO PREFEITO, CLEMILTON BARROS, POR SUPOSTAMENTE, OMITIR E SUBTRAIR, INDEVIDAMENTE, RECURSOS REFERENTES AO REAJUSTE SALARIAL DOS PROFESSORES PARA O ANO DE 2023. APÓS A INSTRUÇÃO DO FEITO, CERTIFICOU-SE QUE OS RECURSOS EM QUESTÃO SÃO PROVENIENTES DO FUNDEB, SENDO DA ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL ATUAR NAS INVESTIGAÇÕES, COM BASE NO INTERESSE INSTITUCIONAL NA FISCALIZAÇÃO DO FUNDO, AINDA QUE NÃO HAJA REPASSE DE VERBAS DA UNIÃO, NOS TERMOS DO ART. 211, § 1º da CF/88 E COM BASE NO ENTENDIMENTO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL ACERCA DA MATÉRIA. INTERESSE FEDERAL. HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AO MPF. **Homologação do declínio de atribuição. Remessa ao MPF. Decisão unânime.**

São Luís, 05 de maio de 2023.

Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro  
Conselheira/Secretária do Conselho Superior

*assinado eletronicamente em 09/05/2023 às 13:32 h (\*)*

**MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO**

PROCURADORA DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO(A) CONSELHEIRO(A) - CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2023 - O Ministério Público na proteção dos direitos das comunidades quilombolas e da segurança alimentar

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA

CEP: 65.076-906 Telefone: (98) 3219-1629 / 1628 / 1606 / 1611 e-mail: [conselho@mpma.mp.br](mailto:conselho@mpma.mp.br)

23 / 23